



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - FAGED
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

LIANDRA VITÓRIA SILVA CRUZ

**A EDUCAÇÃO DOMICILIAR EM QUESTÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA E A
NEGAÇÃO DA PEDAGOGIA COMO CIÊNCIA**

MARABÁ-PA
2022

LIANDRA VITÓRIA SILVA CRUZ

**A EDUCAÇÃO DOMICILIAR EM QUESTÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA E A
NEGAÇÃO DA PEDAGOGIA COMO CIÊNCIA**

Trabalho de conclusão do curso, apresentado ao curso de Licenciatura Plena em Pedagogia do Instituto de Ciências Humanas, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, como parte dos requisitos para obtenção do título de Graduação em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. Davison Hugo Rocha Alves.

(FACED/ICH/UNIFESSPA)

MARABÁ-PA
2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Biblioteca Setorial Josineide da Silva Tavares

C957e Cruz, Liandra Vitória Silva
A educação domiciliar em questão na sociedade brasileira e a negação da
Pedagogia como Ciência / Liandra Vitória Silva Cruz. — 2022.
82 f.

Orientador (a): Davison Hugo Rocha Alves.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Sul e
Sudeste do Pará, Campus Universitário de Marabá, Instituto de Ciências Humanas,
Faculdade de Ciências da Educação, Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia,
Marabá, 2022.

1. Ensino básico domiciliar. 2. Educação. 3. Famílias. 4. Ensino - Legislação.
5. Escolas. 6. Conservantismo. I. Alves, Davison Hugo Rocha, orient. II. Título.

CDD: 22. ed.: 370.11

Elaborado por Miriam Alves de Oliveira – CRB-2/583

LIANDRA VITÓRIA SILVA CRUZ

**A EDUCAÇÃO DOMICILIAR EM QUESTÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA E A
NEGAÇÃO DA PEDAGOGIA COMO CIÊNCIA**

Trabalho de conclusão do curso, apresentado ao curso de Licenciatura Plena em Pedagogia do Instituto de Ciências Humanas, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, como parte dos requisitos para obtenção do título de Graduação em Pedagogia.

Data de aprovação: Marabá (PA), ___de___de 2022.

Conceito:

Prof. Dr. Davison Hugo Rocha Alves (ICH/FACED/UNIFESSPA)

Orientador

Prof. Dr. Tiese Teixeira Jr. (ICH/FACED/UNIFESSPA)

Membro da Banca

Prof. Dr. Walber Christiano Lima da Costa (ICH/FACED/UNIFESSPA) –

Membro da Banca

Dedico este trabalho, assim como todas minhas conquistas a quem, mesmo invisível aos olhos, está presente em meu coração e em minha vida, Deus.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é resultado de múltiplos esforços que não partiram apenas de mim. Então, primeiramente, gostaria de agradecer aos meus pais, Alexsandro e Celisangela (Célia, para os próximos), que diante de qualquer dificuldade estiveram ao meu lado, a eles todo meu amor e gratidão para toda a vida, apesar das imperfeições, a junção desses dois amores me tornou o que sou hoje e sem esse esforço, dedicação e cuidado não seria capaz de chegar aonde estou. Aos meus irmãos que são minha fonte de energia, a eles que em meus momentos de estresse me deixam ainda mais estressada, mas compensam com todo carinho e amor que me dão, a eles que são coração fora do corpo, Lizandra Júlia e Victor Daniel, um amor além do sangue.

Às minhas avós que são as pessoas mais preciosas da minha vida, que são donas dos melhores abraços e sorrisos, que são meu incentivo para sempre buscar o melhor. Agradeço também ao meu tio Waldivino que me arranca sorrisos sinceros e sempre mostra seu apoio mesmo de longe, aos meus tios Elisangela e Antônio Marcos que são sempre motivo de alegria para mim, além da minha prima Kamilly Vitória que é a minha pessoa, a quem eu farei de tudo para que se realize os sonhos.

Existem amizades inexplicáveis que só descobriremos o propósito até vivenciar ele. Minha gratidão a essas pessoas se iniciou em 2015 e permanece desde então, agradeço as minhas companheiras que vivenciaram cada experiência dentro da Universidade comigo, que me estenderam a mão em momentos de desespero, que choraram e sorriram comigo, agradeço a quem além de dividir quatro anos e meio de curso também divide o orientador, muito obrigada minha companheira Ádria Rafaela e a minha incentivadora, Emanuella Vasconcelos. Gratidão também às minhas colegas e agora amigas, Naires Fonseca, Gemika Lima e Adriana Pereira.

Estendo meus agradecimentos a amigos que apesar das circunstâncias, de certos afastamentos devido a caminhos da vida, me apoiaram incondicionalmente e torceram por mim. Aos meus irmãos de coração que estão comigo desde quando não sabia ao menos ler, Jean Darwin, Carla Brito e Geovana Brito. Além do mais, aos meus amigos mais próximos que me viram chorar, reclamar e agradecer por cada ano desse curso, que me viram me apaixonar cada dia mais pela profissão que escolhi seguir e me compreenderam como ninguém, a quem curtiu comigo, mas também me deu todo amor, cuidado e suporte para a finalização desse curso, meu amor e gratidão a vocês, minha melhor amiga Karine Moraes, meu amigo Gabriel Vinicius e a quem se manteve comigo, Gabriel Borges.

E aqui, agradeço à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, à faculdade de Ciências da Educação, às professoras e professores que foram essenciais para essa parte da minha caminhada, grata pelo aprendizado durante todo o curso. Meus mais sinceros e especiais agradecimentos ao professor Dr. Davison Rocha por me aceitar como sua orientanda e pelo seu excelente trabalho até aqui, me ajudando e se destacando como o ótimo profissional que é.

E por fim, mas o mais importante, a Deus, a quem dedico e agradeço todas minhas conquistas, que é essencial a mim e que me dá razão e força para continuar. Agradeço também a quem permanece comigo em todas os desafios que me proponho a tentar, meu muito obrigada a cada um de vocês.

“Não há democracia efetiva sem um verdadeiro poder crítico.”

Pierre Bourdieu.

RESUMO

O presente trabalho é fruto de uma pesquisa bibliográfica documental de uma temática estruturada ao longo do curso, abordando a crescente movimentação para a implementação e regulamentação da educação domiciliar no Brasil, mais conhecida como *homeschooling*. Queremos evidenciar o debate da luta de classes presente no atual debate educacional brasileiro, há no país hoje uma disputa sobre como a educação deve ser, uma constante luta entre a legislação educacional brasileira e a vontade da família em ensinar seus filhos fora do âmbito escolar, são duas visões que se contrapõe, uma que tem como objetivo a escola democrática, plural, inclusiva e que, apesar de não ser perfeita, tenta apartar os grupos sociais, e outra que inviabiliza a escola como ambiente para o exercício efetivo da educação, a escola passa a ser questionada por grupos conservadores de direita, a partir da proposta da educação domiciliar no país que surgem com mais força a partir de uma onda conservadora após as manifestações de junho de 2013. Além disso, a monografia apresenta as contradições dos PL 3261/2015 e 3262/2019 em relação à Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996. A grande questão aqui exposta é necessidade de demonstrar como há uma crescente vontade em negar a pedagogia como ciência e a parte fundamental no processo de ensino-aprendizado, esta monografia apresenta seu posicionamento contrário à educação domiciliar e o apoio à escola em defesa de uma educação plural, inclusiva e socializadora.

Palavras-chave: Educação domiciliar; Educação; Família; Legislação educacional; Escola; Onda conservadora;

ABSTRACT

The present work is the result of a documentary bibliographical research of a theme structured throughout the course, addressing the growing movement for the implementation and regulation of home education in Brazil, better known as homeschooling. We want to highlight the debate of class struggle present in the current Brazilian educational debate. There is a dispute in the country today about how education should be, a constant struggle between the Brazilian educational legislation and the family's desire to teach their children outside the school environment, The school starts to be questioned by conservative right-wing groups, from the proposal of home education in the country that arise with more force from a conservative wave after the demonstrations of June 2013. In addition, this monograph presents the contradictions of PL 3261/2015 and 3262/2019 in relation to the Federal Constitution of 1988 and the Law of Directives and Bases of Education of 1996. The big question exposed here is the need to demonstrate how a growing desire to deny pedagogy as a science and the fundamental part in the teaching-learning process, this monograph presents its position in the opposition to home education and support in defense of a plural education, inclusive and socializing.

Keywords: Home education; Education; Family; Educational legislation; School; Conservative wave.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Manifestações contra o aumento da tarifa em junho de 2013	23
Figura 2 - Educação domiciliar no Brasil	38
Figura 3 - Índices da educação domiciliar no Brasil	44
Figura 4 - Semana da família na escola	54

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – a trajetória dos Projetos de Lei da educação domiciliar no Brasil	45
Tabela 2 – As LDB’S do Brasil	51
Tabela 3 – Argumentos dos deputados sobre a educação domiciliar no Brasil	56

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ANED** – Associação Nacional da Educação Domiciliar.
- ARENA** – Aliança Renovadora Nacional.
- ART.** – Artigo.
- BBC** - British Broadcasting Corporation.
- CF** – Constituição Federal.
- CNE** – Conselho Nacional de Educação.
- EaD** – Educação à Distância.
- ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ESP** – Escola Sem Partido.
- FESPSP** – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.
- LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
- MBL** – Movimento Brasil Livre.
- MPL** – Movimento Passe Livre.
- MEC** – Ministério da Educação.
- PDT** – Partido Democrático Trabalhista.
- PL** – Partido Liberal.
- PR** – Partido da República.
- PSC** – Partido Social Cristão.
- PSDB** – Partido da Social-Democracia Brasileira.
- PSL** – Partido Social Liberal.
- PT** – Partido dos Trabalhadores.
- PTB** – Partido Trabalhista Brasileiro.
- PV** – Partido Verde.
- RICD** – Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- S/A** – Sem Ano.
- S/D** – Sem Data.
- SEB** – Sistema Educacional Brasileiro.
- STF** – Supremo Tribunal Federal.
- STJ** – Superior Tribunal de Justiça.
- TCC** – Trabalho de Conclusão de Curso.
- UNIFESSPA** – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. A ONDA CONSERVADORA NO BRASIL	19
2.1. A disputa educacional no Brasil recente após as manifestações políticas de 2013.....	19
3. A EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL	33
4. O PL 3261/2015 E O PL 3262/2019 9394/1996 NA CONTRAMÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO 9394/1996	44
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ELETRÔNICA	63
LEGISLAÇÃO	64
ANEXOS	66
- Manifesto contra a regulamentação da educação domiciliar e em defesa do investimento nas escolas públicas	66

1. INTRODUÇÃO

A presente monografia é fruto de um entusiasmo na área da pedagogia social que surgiu a partir de um interesse ao longo do curso de pedagogia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA). Embora, não seja um assunto totalmente atual, falar sobre educação domiciliar, apresentando suas contradições, motivações e consequências é uma parte da nova estrutura política-educacional brasileira, que tem tomado proporções ainda maiores após o golpe de 2016 e, principalmente, após as eleições de 2018. A grande motivação deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é demonstrar, por meio de uma perspectiva em que a escola é instrumento fundamental do processo de ensino-aprendizado, que a educação no lar não é um meio viável para que o que consideramos a educação, baseado em autores e na própria legislação educacional do país.

A educação faz parte do desenvolvimento contínuo da sociedade e por essa razão, a partir do momento em que ela está junto à sociedade capitalista, adquire novas modalidades, objetivos e interesses que, em suma, não atingem a todas as camadas da sociedade, no entanto é preciso que ela seja instrumento de melhoria de vida e suporte para a população. Nessa perspectiva, o movimento crescente pela educação domiciliar precisa ser questionado quanto à falta de formação, à centralização do poder de ensino partindo apenas da família, além da falta de socialização e interação entre as crianças e adolescente com o meio. Com isso, é necessário compreender que o âmbito escolar carrega como função acolher, socializar conhecimento, formar e permitir interação entre os educandos e o meio.

A educação domiciliar é uma das várias faces da educação, sendo retratada como um modelo viável para que os pais e/ou responsáveis sejam protagonistas do ensino, trate de ensinar as crianças fora do âmbito institucionalizado da escola. A família fica responsabilizada pela formação da criança e do adolescente, podendo seguir o currículo ou não. O movimento para a reestruturação da educação tem se intensificado, principalmente após junho de 2013. É crescente a vontade dos pais de ensinar seus filhos em casa, dando assim maior visibilidade ao “*homeschooling*”¹. Além do mais, há uma forte influência norte-americana nesse modelo de educação, tornando um dos fatores responsáveis pelo crescimento da educação domiciliar no Brasil, visto que, os Estados Unidos é apresentado como um modelo funcional desse movimento. O presente Trabalho de Conclusão de Curso quer pensar a proposta educacional

¹ *Homeschooling*: termo estrangeiro, de origem estadunidense, utilizado para representar a educação em casa ou educação domiciliar.

advinda do movimento conservador brasileiro no atual contexto de políticas neoliberais, por isso, a necessidade do debate em voga sobre a educação domiciliar.

Os argumentos favoráveis à educação domiciliar se baseiam no dever da educação à família e os limites que o Estado precisa ter quanto as liberdades individuais. No entanto, há questões muito mais profundas a serem tratadas dentro dessa esfera, pois existem questões como a formação da família que pretende promover o ensino, a obrigatoriedade da matrícula, os resultados obtidos a partir da educação no lar, a relação do ensino alinhado entre família, Estado e Sociedade como apresentado na Lei. A presente monografia mostra como a escola, mesmo precisando ser melhorada, é um espaço que contempla a todos e é responsável por ajudar no desenvolvimento humano seja socialmente ou individualmente, privar as crianças desse espaço socializador não está conciliado ao objetivo da educação.

O presente trabalho se justifica pela necessidade de apresentar como a onda conservadora atinge a educação na sociedade brasileira. Além disso, é um tema de extrema relevância, principalmente pela visão conservadora na educação e por decisões que, muitas vezes, não representam a necessidade da maior parte da população, isso porque, trata-se de um sistema pensado para uma minoria, excluindo a classe social mais baixa do país. A educação não pode ser tratada como um produto consumido apenas pela hegemonia, em vista disso, é preciso entender como, embora, a educação tenha várias faces, algumas delas não competem a todos.

Desse modo, a razão desta monografia é demonstrar as perspectivas da educação domiciliar e o que isto implica para a sociedade de modo geral, além de conseguir perceber a partir de que momento se deu essa movimentação para a implementação e regulamentação desse modelo de ensino, paralelamente em que fase se encontra. Percebendo a importância da pesquisa junto à sociedade e suas necessidades, além de promover saberes que complementam tudo visto até o presente momento, apresentando a educação além de um produto capitalista, mas com foco democrático e alinhado à legislação brasileira sobre ensino. A justificativa deste trabalho se dá pela necessidade de, a partir do crescimento do movimento da educação domiciliar depois da guinada conservadora após junho de 2013, conhecer o que está por trás desse modelo de ensino.

A partir disso, precisamos colocar em destaque que a educação precisa ser democrática e efetiva, ou seja, ela precisa atender a maioria e proporcionar a todos os meios necessários para ascender socialmente. No entanto, a educação domiciliar não é de acesso a todos e não se correlaciona com os objetivos da educação apresentadas na legislação brasileira sobre

educação, travando um embate “família x Estado”. Sendo assim, existe uma grande questão que permeia o tema: “quais os impactos que a educação domiciliar traz para a educação no Brasil, principalmente, a partir da onda conservadora após junho de 2013?”

Os objetivos que regem este trabalho são voltados para a necessidade de abordagem do tema e da questão a ser respondida. Tendo em vista as perspectivas atuais do ensino, vamos destacar alguns aspectos da legislação educacional comparando-a à educação domiciliar, sendo esse modelo uma das variadas faces da educação e, embora muito discutida e com opiniões diversas, o presente trabalho tem como objetivo geral argumentar e discutir sobre a educação domiciliar na sociedade brasileira.

Tendo como objetivos específicos, contextualizar debates sobre luta de classes, pedagogia histórico-crítica e hegemonias, demonstrar as características conservadoras na educação após junho de 2013, destrinchar o modelo de ensino da educação domiciliar. Além de apresentar os impactos da mesma na vida dos educandos e de que modo afeta a educação e esclarecer as contradições desse modelo junto à Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/1996 (LDB) e A Constituição Federal Brasileira de 1988. Sendo assim, compreender a educação domiciliar como um todo a partir de uma perspectiva legal.

A realização desta pesquisa se deu pela necessidade tão atual de compreender um assunto pelo qual muito se tem visto e ouvido falar durante os últimos anos. Além do mais, é parte de extrema importância para entender as configurações da educação no contexto atual, ou seja, de que modo ela tem se apresentado e funcionado. Embora seja de conhecimento de todos que a socialização do conhecimento é dada, principalmente, mas não exclusivamente, pela escola, há um movimento em constante crescimento para que a escola não seja mais necessária e, é por essa razão, que este trabalho é um estudo minucioso sobre os caminhos que a educação tem tomado, especialmente com a onda conservadora e a enorme vontade de retirar a escola como fator crucial para o processo de ensino-aprendizado.

A metodologia de pesquisa é fundamental para a realização do mesmo, visto que, as ações a serem realizadas devem seguir uma espécie de passo a passo. Ou seja, as práticas que são realizadas durante a execução da pesquisa aqui apresentadas, são parte da metodologia. A presente monografia é fruto de pesquisa bibliográfica documental realizada ao longo do curso, com a finalidade de refletir e contribuir com discussões de extrema relevância para a educação de modo geral, seja dentro ou fora da licenciatura.

Os métodos utilizados foram: o método descritivo que nada mais é, que a junção de dados qualitativos, não interferindo, apenas complementando e aprofundando em um assunto já estudado em outros momentos; outro método utilizado foi o dialético que corresponde a educação domiciliar com forma de ensino em oposição a legislação brasileira referente à educação. Estes métodos são procedimentos específicos para executar uma ação e, para isso, a maneira que foi aplicada o que se chama “técnica”, ou seja, durante a realização desta pesquisa, foram utilizadas técnicas de análise, compreensão do tema, isto é, uma pesquisa documental exploratória. Diante disso, foram utilizados periódicos, livros, artigos, vídeos, outras monografias, além de matérias em sites ou jornais e Projetos de Lei (PL), Leis e a própria Constituição Federal (CF).

Além do mais, o procedimento a ser utilizado se refere a uma abordagem indireta, onde, não há um convívio direto com o objeto de estudo, mas uma observação, análise e levantamento de dados pré-existentes. Ainda, a pesquisa será realizada de maneira a compreender as vias sociológicas apresentadas no problema, visando alinhar os estudos já realizados com uma nova perspectiva apresentada nesta monografia. A premissa é entender e refletir o tema a partir dos procedimentos metodológicos aqui descritos. Apresentamos brevemente a composição deste Trabalho de Conclusão de Curso.

O primeiro capítulo denominado “**A onda conservadora no Brasil**” tem como objetivo apresentar as principais características da onda conservadora na educação brasileira após as manifestações de junho de 2013. A intenção deste capítulo é compreender a práxis política assumida pelos grupos conservadores na pauta de reformulação da educação brasileira após os eventos políticos de junho de 2013. Dentro da perspectiva Pedagogia Histórico-Crítica através dos conceitos “mediação”, “luta de classes” e “práxis política” apontados por Saviani (2011, 2013 e 2017).

O segundo capítulo possui como título “**A educação domiciliar no Brasil**” tem como objetivo apresentar um recorte da história da educação no lar da educação brasileira desde o Brasil Império. Além disso, aponta as motivações para tal prática e a importância da escola para a educação, apresentando as justificativas para uma nova modalidade de educação que vai contra a legislação educacional brasileira. Trata-se de um capítulo que contextualiza a educação domiciliar no Brasil para dar continuidade às perspectivas e a constitucionalidade da mesma no próximo capítulo.

O terceiro capítulo denominado “**O PL 3261/2015 e PL 3262/2019 na contramão da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/1996**” tem

como objetivo apresentar a perspectiva do Projeto de Lei 3261 de 8 de outubro de 2015² de autoria do deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP) e do Projeto de Lei 3.262 de 3 de junho de 2019³ de autoria dos deputados Chris Tonietto - PSL/RJ , Bia Kicis - PSL/DF , Caroline de Toni - PSL/SC , Dr. Jaziel - PL/CE em vigência na Câmara dos Deputados no que se refere a educação domiciliar, demonstrando quais são os aspectos constitucionais que legitimam essa modalidade de ensino? É preciso compreender como o Projeto de Lei 3261/2015 e o Projeto de Lei 3262/2019 estão na contramão da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/1996, pois no que tange à Lei, há obrigatoriedade na educação escolar, não exclusivamente da família, mas alinha ao Estado e à sociedade. Usamos como fonte de pesquisa a legislação em tramitação no Congresso Nacional e vídeos produzidos por canais de direita publicados dentro da plataforma virtual do Youtube⁴, observando o alcance, a quantidade de comentários e suas perspectivas pedagógicas para fazer uma frente a educação pública brasileira laica, democrática e de qualidade como previamente estabelece a CF de 88 e a LDB de 96.

Por fim, as considerações finais deste Trabalho de Conclusão de Curso apontam para uma reflexão sobre as questões da educação com o elevado conservadorismo nos variados setores do país, principalmente na área da educação e a constante negação da pedagogia como ciência, secundarizando a escola. Além disso, apresenta a grande importância da educação para com a sociedade na formação de cidadãos para o futuro e no atendimento às necessidades da mesma, é um momento de reflexão sobre a demanda urgente para a desconstrução de uma sociedade elitista que não pensa nem age com o propósito da educação como instrumento de melhoria. Dito isto, esta pesquisa se coloca em evidência para dar alguns apontamentos sobre a educação domiciliar na sociedade brasileira a partir de uma onda conservadora que se deu de maneira mais intensa após junho de 2013, às contradições entre esse modelo de ensino e a legislação educacional brasileira.

² Autoriza o ensino domiciliar na educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio para os menores de 18 (dezoito) anos, altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Fonte: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2017117> acessado em 28 abr. 2022.

³ Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir o parágrafo único no seu art. 246, a fim de prever que a educação domiciliar (homeschooling) não configura crime de abandono intelectual. Fonte: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2206168> acessado em 28 abr. 2022.

⁴ Os canais pesquisados são os seguintes: Canal de vídeo: Ana Campagnolo e o Canal de vídeo Jéssica teles.

2. A ONDA CONSERVADORA NO BRASIL

O presente capítulo tem como objetivo apresentar a contextualização histórica da "nova onda conservadora" na sociedade brasileira e os reflexos desse processo na educação. Usaremos como ponto de partida a concepção de educação assumida pelos grupos de direita (MBL e Vem Pra Rua) atualmente assumem no cenário público posturas políticas conservadoras e tem reflexões presentes na educação.

Nosso capítulo está assim dividido. Primeiramente, iremos fazer uma reflexão sobre a concepção de educação pensada pelos teóricos do campo educacional, em segundo lugar iremos contextualizar o movimento conservador brasileiro e em terceiro lugar iremos caracterizar a concepção de educação assumida pelos grupos de direita fazendo frente a educação pública de qualidade, gratuita, plural e democrática preconizada pelas legislações educacionais após a ditadura militar que se encerrou no dia 15 de março de 1985. A problemática que iremos apresentar nesse capítulo é a seguinte: quais as pautas conservadoras foram evidenciadas pelos grupos de direita após as manifestações políticas de 2013?

2.1. A disputa educacional no Brasil recente após as manifestações políticas de 2013.

Não podemos pensar na educação como um elemento não social, muito pelo contrário, a educação é um conjunto de práticas sociais direcionadas ou não que podem conter ideias similares ou opostas. Precisamos compreender a educação como um processo socializador que faz parte do desenvolvimento da pessoa humana, que compete a diversos tipos de saberes e maneiras de aprendizados dentro de um cultura. Conforme destaca a finalidade da educação brasileira dentro da formação da pessoa humana,

[...] a educação é uma prática social (como a saúde pública, a comunicação social, o serviço militar) cujo o fim é o desenvolvimento do que na pessoa humana pode ser aprendido entre os tipos de saber existentes em uma cultura, para a formação de tipos de sujeitos, de acordo com as necessidades e exigências de sua sociedade, em um momento da história de seu próprio desenvolvimento. (BRANDÃO, 1981, p. 74-75)

A definição exposta pelo autor não é própria, mas baseada nas diversas definições já existentes como a do sociólogo Émile Durkheim que apresenta a educação não como uma propriedade individual, mas formada pela sociedade e, sendo o homem responsável por construí-la e integrá-la. A estrutura que constitui a sociedade está relacionada aos códigos sociais correlacionados entre os próprios membros ou de outras sociedades, ou seja, são as regras, os valores, os modos de vida existentes socialmente. Desse modo, a educação atua no modo de vida e no crescimento da sociedade a partir de dois sentidos apresentados por Brandão

(1981, p. 75) evidenciando o desenvolvimento das forças produtivas e o desenvolvimento dos valores culturais.

Além do mais, em uma sociedade, apesar de sempre marcada pela recorrente frase “igualdade entre todos”, apresenta posições de privilégio em toda sua estrutura seja social, política, econômica ou educacional, diante disso, tem como consequência, uma minoria exercendo poder de controle sobre a maioria. Sendo que, ao nos referirmos a sociedade e cultura, a educação é vista como “[...] uma prática social de reprodução de categorias [...]” (BRANDÃO, 1981, p. 78). Ou seja, ela está intimamente ligada às estratificações sociais conhecidas desde que entendemos o que é o mundo. A consequência é a eterna luta de classes, luta essa travada entre o “trabalhador x capitalista” como bem aponta Saviani (2013) e, embora na sociedade capitalista essa relação seja tratada como igual, na verdade não é.

Dessa maneira, a educação é vista e apresentada como uma ferramenta de preservação social, de tradições, costumes e assim por diante, quando passa a ser vista como desenvolvimento ela se torna um investimento, não é apenas mais um direito ou privilégio, agora é vista como instrumento de uma mudança feita através dela. A educação é um fator de transformação da realidade social e com busca para garantir melhoria econômica e social. No entanto, quando tratada como investimento a curto prazo, estamos falando de mão de obra para o trabalho, a educação é utilizada como estratégia, na sociedade capitalista, para reorganizar a vida social de acordo com os projetos e interesses de reprodução do capital. De multiplicação dos ganhos das empresas capitalistas (BRANDÃO, 1981, p. 85). Ou seja, como dito anteriormente, a educação pode ser trabalhada de maneira dualista e de acordo com os desejos daqueles que a detém.

A partir disso, Saviani (2013) demonstra como a sociedade capitalista é dividida por interesses antagônicos, denominado de “luta de classes”, onde a educação é pensada para com o objetivo de desenvolver o capital e não de contribuir para o interesse dos trabalhadores. Ou seja, a educação está a serviço da classe dominante, isto é, uma minoria, não sendo democrática e efetiva como deveria ser. O sistema educacional é pensado por e para os detentores dos meios de produção, não compete a todos e não cumpre com as necessidades da maioria.

Essa perspectiva dialética na preocupação com as demandas educacionais se manifestam na sociedade brasileira após a década de 1980, com a finalidade de emergir uma nova pedagogia e então, surge a pedagogia histórico-crítica como forma de opor-se aos modelos hegemônicos da educação da época e até os dias atuais. Isto porque ela manifesta-se com o intuito de democratizar e construir uma educação mais social que possibilite o surgimento de

indivíduos questionadores e críticos. Saviani (2011) sugere uma pedagogia que seja responsável e comprometida com o desenvolvimento humano e a conquista de promoção social, além do processo de ensino-aprendizado e assim rompendo com a ideia de que a educação é apenas reprodução. Portanto, queremos fazer pensar a seguinte reflexão, que após a CF 88 e a LDB 9394/1996 foi pensada no interior da sociedade brasileira um projeto político de educação democrática, plural e que esteja comprometida com o desenvolvimento. No âmbito da educação prevaleceu a vertente conhecida como pedagogia histórico-crítica.

De acordo com Saviani (2011, p. 75) “Logo de início é possível afirmar que, em verdade, *pedagogia histórico-crítica* pode ser considerada sinônimo de “*pedagogia dialética*.”. Isso posto que, a pedagogia dialética é uma concepção moderna que abrange o modo como pensamos e entendemos as contradições da nossa realidade e suas constantes transformações, ou seja, parte da prática social e a ela depois retorna. Já a pedagogia histórica-crítica busca captar as questões da educação a partir da perspectiva do desenvolvimento histórico, segundo Saviani (2011, p. 76) “portanto, a concepção pressuposta nesta visão da pedagogia histórico-crítica é o materialismo histórico, ou seja, a compreensão da história a partir do desenvolvimento material, da determinação das condições materiais da existência humana.”

A partir dessas definições, é possível concluir que a pedagogia é parte consagrada da história e, nessa perspectiva da educação, desenvolve papel de intervenção sobre a sociedade, contribuindo para a sua transformação e proporcionando consciência sobre a educação. Então, com base nisso, a pedagogia histórico-crítica nasce da necessidade de contestar a educação hegemônica conhecida, até então no Brasil, a fim de promover consciência histórico-social das práticas pedagógicas vigentes.

Essas ações políticas, de acordo com Gramsci (2007 apud Coutinho 2007), são parte da práxis humana principalmente no que diz respeito à luta de classes. Dessa maneira, precisamos compreender que o termo *práxis* muito foi utilizado por autores como Karl Marx, Antonio Gramsci e seus seguintes, como Demerval Saviani, e a partir desses estudos é que conceituaremos *práxis*:

Com efeito, *práxis* é um conceito que, embora seja frequentemente considerado como sinônimo de prática, em sentido próprio é um conceito dialético que sintetiza, na forma de superação, os dois elementos contrários representados pela teoria e pela prática. Nesse sentido a *práxis* pode ser definida como atividade humana prática fundamentada teoricamente. (SAVIANI, 2017, p. 10)

Com isso, a *práxis* está direcionada à emancipação política para a emancipação humana, ou seja, a passagem do que se necessita para a liberdade que tanto se busca. Isso porque, sem

ações efetivas, fundamentadas e direcionadas não se poderá atingir essa finalidade. Além do mais, a política está inserida no homem em todos os setores, isto porque nenhum processo se dá sem que perpassa por ela, todas as ações humanas são políticas, seja intencionalmente ou não, ativa ou passiva. Sendo assim, se analisarmos as participações dos sujeitos, a práxis-política é entendida como a participação consciente onde “o sujeito tem como objetivo a intervenção – transformadora ou conservadora – no homem como ser social, ou seja, nas relações sociais, econômicas e/ou políticas” (ROSA e SILVA, 2016, p. 77). A respeito da práxis-política, a mesma pode ser considerada ampla e restrita, sendo a ampla parte de qualquer esfera da sociedade, seja em relações interpessoais, comunitárias, familiares e entre Estados. Já a práxis-política no sentido restrito, se dá apenas quando o Estado ou governo é alvo e/ou meio para a realização das intervenções políticas através dos sujeitos (individual ou coletivo). (ROSA e SILVA, 2015 apud ROSA e SILVA, 2016, p. 77).

Conforme também destaca o educador Paulo Freire em sua obra intitulada “Pedagogia da Práxis”, ele defende a construção de uma pedagogia da prática, pois, assim considera a relação humanização e educação como parte do processo educacional que não pode ser perdida de vista, diante da relação entre subjetividade e objetividade bem como na ação e reflexão a ser estabelecida dentro do ambiente escolar (FREIRE, 1995, p. 63).

A desigualdade social no Brasil não deixou de ser uma realidade, ainda é uma problemática que precisa ser contornada. A má distribuição de renda, onde uma pequena parte da população vive com a maior parte da renda e a maioria da população vive com uma renda inferior e, muitas vezes, insuficiente para o próprio sustento é um exemplo de como a realidade brasileira está estagnada na questão da desigualdade. A história da educação brasileira reflete um passado de exploração da elite para com os trabalhadores, a predominância do opressor como figura central na estrutura política, social e econômica.

A constante luta de classes entre o explorador e o explorado é retratada na constituição do próprio sistema de ensino, mesmo nos dias atuais, pois, embora a educação seja um meio para contornar as desigualdades sociais, suas atuais configurações não refletem, nem buscam tal propósito. Isto porque, o sistema educacional do país tem tomado caminhos cada vez mais conservadores em sua estrutura e objetivos, principalmente após as manifestações em junho de 2013. “Cientistas políticos consideram que junho de 2013 é um mês que ainda não terminou

para o Brasil e as manifestações desse período têm reflexos até hoje.” (STARLESS & MELO, 2021)⁵

Figura 1 – Manifestação contra o aumento da tarifa em junho de 2013



Fonte: José Cruz/BBC News, 2018.

Na atual conjuntura política que reflete em todos os setores especialmente para este trabalho, na educação, é necessário analisar e compreender quais acontecimentos são responsáveis pela crise e mudanças significativas na educação. Sabe-se que após as manifestações de junho de 2013, o Brasil tomou caminhos ainda mais conservadores em todas suas esferas, sobretudo na educação. Ainda que as manifestações tenham se dado em virtude do aumento da tarifa no transporte público, as reivindicações não se limitaram somente à tarifa, mas ganharam força em outras áreas como a educação, saúde, corrupção e a política de modo geral. Assim como apresenta a matéria da jornalista Fernanda Odilla para a BBC (British Broadcasting Corporation)⁶:

Inicialmente uma série de manifestações contra o aumento das tarifas do transporte público, a mobilização foi adquirindo uma pauta diversa conforme foi ganhando corpo. E revelou uma insatisfação com a classe política que não arrefeceria - pelo contrário, evoluiria até se tornar personagem central das eleições presidenciais deste ano. (ODILLA, 2018)

⁵ Leia mais em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/estudo/manifestacoes-de-junho-de-2013-relembre-os-fatos-importantes/>. Acesso em: 01 de maio de 2022.

⁶ Tradução via google tradutor: Corporação Britânica de Radiodifusão.

As manifestações daquele ano ficaram conhecidas como *Jornadas de junho* e, apesar de terem começado a partir de uma convocação do Movimento Passe Livre (MPL), um grupo de esquerda jovem do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme foram crescendo e tornando-se mais evidente, essa manifestação que, era considerada progressista, passou também a ter um caráter de oposição em relação ao governo da então presidente, Dilma Rousseff (PT). De acordo com Avritzer (2016, apud QUINTELA, 2020, p. 2) “as manifestações de 2013 foram emblemáticas por impulsionarem um impacto sobre o sistema político e uma mobilização da oposição que nem situações como escândalo do mensalão tinham sido capazes de fazer.”

Essas manifestações foram fator crucial para demonstrar as insatisfações que, até os dias atuais, não foram atendidas, dando continuidade a uma crise econômica e política ainda presente. Além disso, o que tomou mais evidência também foi o início a uma ascensão da extrema-direita brasileira, viabilizando ainda mais o conservadorismo no país e em suas esferas políticas, sociais e educacionais, como temos vivenciado desde então. Pois, em um dado momento as manifestações tomaram rumos grandiosos e, a partir disso, a direita brasileira começa a apropriar-se e de manifestações legítimas como meio para oportunizar seus ideais e ganhar força em uma luta que começa com o propósito comum, mas não termina assim.

[...] as demandas começaram a ir em outras direções, mais dispersas, como de equipamentos públicos “padrão Fifa”. Surgiram, ou ganharam força, grupos ligados à direita, como Movimento Brasil Livre (MBL, fundado em novembro de 2014), Vem Pra Rua e Revoltados Online, todos que, posteriormente, vieram a apoiar o impeachment de Rousseff. (OLIVEIRA, 2021)⁷

Evidentemente, a direita brasileira, ou seja, a elite, tinha mais recursos, apoio de empresas, toda uma estrutura para manifestar seu descontentamento, enquanto os movimentos sociais autônomos não, e a partir disso já evidenciamos, mais uma vez, situações de desigualdade social e luta de classes. E, mesmo que as manifestações tenha contado com ambos os polos, direita e esquerda, apenas um lado teve suporte suficiente para apropriar-se e fazer desse descontentamento uma forma de dominância e poder. A relevância da extrema-direita durante esse ato político, foi determinante para o que, mais tarde, daria início ao processo de impeachment da então presidente, Dilma Rousseff, isto porque, apesar da vitória nas eleições de 2014, os movimentos de extrema-direita que se beneficiaram com as manifestações de junho

⁷ OLIVEIRA, Caroline. **Impeachment 5 anos:** a relação entre junho de 2013 e a ascensão da extrema-direita. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/04/18/impeachment-5-anos-a-relacao-entre-junho-de-2013-e-a-ascensao-da-extrema-direita>. Acesso em: 29 de abril de 2022.

de 2013, não aceitaram o resultado de um ato político democrático do povo feito a partir do voto.

Com esse capítulo nossa intenção foi focar menos nos acontecimentos de Junho de 2013, mais especificamente nos desdobramentos que ocorreram para a vida política, e no caso analisado, a questão educacional do país após os eventos sociais e políticos que culminaram com a guinada conservadora da educação brasileira.

Nesse sentido, o que nos interessa é o fato de terem despertado uma profunda reflexão sobre as políticas educacionais no país, a questão das cotas, o acesso ao ensino superior, a discussão sobre a questão de gênero, a questão do direitos de aprendizagem e o papel da família dentro da educação, todos esses debates foram sendo distanciados da CF de 88 e da LDB de 96, e sofrendo impactos dentro da política implementada após a imobilidade do governo Dilma Rousseff (2014-2016) ocorrida após as eleições presidenciais de 2014.

Os reflexos desse processo podem ser assim destacados:

As chamadas jornadas de Junho escancararam o descompasso entre a temporalidade da sociedade civil e a temporalidade do Estado. A evolução ultra veloz das práticas comunicativas da esfera pública e do mundo da vida deixou na poeira o andamento lento da burocracia estatal. O que as autoridades tardaram em perceber foi que as redes interconectadas deram mais substância, mais alcance e mais vigor para os processos naturais do mundo da vida, o que turbinou os ritmos próprios de formação e de dissolução de consensos e dissensos na esfera pública. (BUCCI, 2016, p. 421)

Assim como Tathiana Chicarino, cientista política e professora da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), entrevistada por Oliveira (2021) para a BBC News⁸ explicita em sua fala:

“Em 2014, tivemos uma eleição super difícil, com discurso de ódio já aparecendo ali. No dia seguinte já começa a ter o MBL, Revoltados Online e Vem Pra Rua chamando para o impeachment da Dilma. O resultado das eleições não foi suficiente para abafar toda essa contestação que tinham ali, uma contestação golpista. Houve um golpe parlamentar na medida em que se sequestrou a soberania popular que vem através do voto, e o crime de responsabilidade foi construído.”

Além do mais, esse descontentamento nas ruas reconfigurou a política, seja em questão de força e representação nas ruas, como também no próprio Congresso Nacional. Houve uma descrença no governo de Dilma Rousseff, pois com a Jornada de Junho, muitos acreditaram que o sistema não dialogava com o povo e com as necessidades explicitadas por ele. Como bem

⁸ Leia mais em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/04/18/impeachment-5-anos-a-relacao-entre-junho-de-2013-e-a-ascensao-da-extrema-direita>. Acesso em: 01 de maio de 2022.

aponta a coordenadora do Levante Popular da Juventude Nataly Santiago em entrevista para a redação do portal Brasil de Fato (2018)⁹:

“Uma descrença do sistema político e, ao mesmo tempo que tivemos uma juventude interessada, cada vez mais interessada, a resposta colocada pelo sistema político brasileiro, e até hoje é assim, mas naquele momento principalmente, foi muito latente. Era um sistema que não dialogava com a participação das pessoas e com este interesse da juventude, é uma política que ele excluía de fato.”

Essa Jornada de Junho foi responsável por dar espaço às manifestações de oposição ao governo vigente na época, o que acabou ampliando ainda mais a polarização política no país. O ano de 2013 foi responsável diretamente pela crise no governo do PT, no entanto, não foi responsável pela sabotagem que sofreu de 2014 à 2016, com a direita brasileira insatisfeita com a reeleição da então presidente Dilma Rousseff procurando motivos para desconsiderar uma vitória democrática válida.

Dessa maneira, a direita passa a ser configurada, através de sua emergência, como extrema-direita, podemos notar essa mudança a partir dos posicionamentos contrários às políticas afirmativas construídas pelos governos do PT, como o sistema de cotas raciais nas Universidades ou o Programa Bolsa Família e a constante desvalorização do professor por parte da dos conservadores do país, ou seja, durante esse período fragilizado, é que temas como esses passam a ser cada vez mais questionados, pela agora denominada extrema-direita. (CHICARINO, 2021). Tais aspectos serão responsáveis por separar a direita em dois grupos: os liberais e os conservadores, dando assim maior visibilidade e protagonismo à extrema-direita. E por que extrema-direita? Essa corrente ideológica, como o próprio nome já diz, refere-se a um posicionamento extremo em relação aos aspectos políticos defendidos pela direita, são radicais e, geralmente, envoltos de nacionalismo e exaltação à soberania do país.

[...]representada por movimentos independentes e partidos políticos com posicionamentos radicais, geralmente relacionados ao nacionalismo. A exaltação da nacionalidade e seus aspectos culturais e históricos leva – em muitos casos – à percepção de superioridade em relação a outras culturas e até mesmo comportamentos de preconceito e xenofobia. (CARVALHO, 2018)¹⁰

Diante disso, percebe-se que, após essa onda de manifestações em junho de 2013 e a nova extrema-direita brasileira em evidência molda novos caminhos para o destino do Brasil, algo que temos vivenciado diretamente nos dias atuais, afetou não somente a economia do país, mas também a educação, visto que, o sistema de ensino, embora com legislação definida, acaba

⁹ Leia mais em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/06/13/jornadas-de-junho-de-2013-foram-um-marco-nos-protesto-populares-no-brasil>. Acesso em: 01 de maio de 2022.

¹⁰ CARVALHO, Talita. **O que é extrema direita?** 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/extrema-direita-o-que-e/>. Acesso em: 01 de maio de 2022.

sendo um reflexo do governo regente. Portanto, a educação é tomada por uma onda conservadora que ecoa tanto nas diretrizes da escola como no processo de ensino-aprendizado.

A educação sofreu e tem sofrido até hoje com essa crise e, apesar de ser um reflexo de uma das primeiras manifestações do sistema educacional no Brasil que remetem à desigualdade social, não que antes da chegada dos portugueses não houvesse educação, pelo contrário, a educação indígena é o que deveria ser a base do sistema de ensino brasileiro. Uma educação que age como parte da cultura de um povo e seja apresentada, não só, mas também, por meio de: símbolos, interações, padrões culturais, intenções e relações de poder. São diversas as finalidades da mesma, embora se dê continuidade ao trabalho da vida, faz o homem evoluir e o torna mais humano (BRANDÃO, 1981, p. 14)

No entanto, desde o período colonial começa-se a perceber a imposição educacional jesuítica sobre os nativos brasileiros, o que trouxe consequências desastrosas para a educação brasileira, isto porque, o objetivo da educação era catequizá-los e impor que a elite (os portugueses) era detentora do poder e assim, capaz de controlá-los e explorá-los por meio da educação. Com isso, tais consequências permeiam até a atualidade e, embora a educação tenha evoluído em muitos aspectos, esse protagonismo da classe dominante ainda é uma característica marcante do setor educacional brasileiro.

Toda essa compreensão histórica da educação é responsável por nos fazer entender como a onda conservadora na educação brasileira tem estado desde o princípio, no entanto, ainda mais forte a partir das Jornadas de Junho de 2013. Esse conservadorismo tem priorizado ainda as necessidades de uma hegemonia nada preocupada com o bem comum, nem com a democracia e garantia dos direitos básicos como o acesso à educação. Assim como determina Saviani (2011, p. 86) “Os ideólogos da burguesia colocavam a necessidade de educação de forma mais geral e, nesse sentido, cumpriam o papel de hegemonia, ou seja, de articular toda a sociedade em torno dos interesses[...]”. Mas buscando apresentar a escola como um elemento descartável no processo de ensino-aprendizado, tendo em vista o ensino domiciliar como modelo de ensino eficaz para a socialização de conhecimento.

No mundo capitalista, a educação sempre tem sido tratada como um produto do capital que tem como objetivo beneficiar a classe alta, isto é, uma minoria que comanda seus interesses e posicionamentos. Esse grupo hegemônico de com condições econômicas melhores acabam exercendo poder sobre aqueles em que condições de vulnerabilidade. Segundo Gramsci (S/A apud Pereira 2021) “A supremacia de um grupo se manifesta de dois modos, como domínio e como direção intelectual e moral. Um grupo social domina os grupos adversários, que visa a

liquidar ou a submeter inclusive com a força armada, e dirige os grupos afins e aliados.”¹¹ No Brasil não seria diferente, essa disputa entre o opressor e o oprimido é retratada em cada setor do país, a luta constante por uma nova hegemonia é uma necessidade que: “[...]constitui uma iniciativa relevante e oportuna nesse momento de um surpreendente, ainda que previsível, retrocesso político que estamos vivendo em nosso país. Sim, esse retrocesso é, contraditoriamente, ao mesmo tempo previsível e surpreendente.” (SAVIANI, 2017, p. 5)

Sabe-se que muitas expectativas são postas sobre a educação, uma delas é a realização de mudança social, ou, mesmo que pequena, adaptação do indivíduo ao mundo de mudança. O Brasil é um país com uma enorme vulnerabilidade social, a falta de investimento em políticas educacionais é um agravante para o aumento das desigualdades sociais, pois é por meio da educação, para grande parte da sociedade, que essa cruel realidade pode ser contornada. “[...]investir em Educação é questão de justiça social[...]”. (CRUZ, 2018)¹². Em um país que carrega uma história de desigualdade tão alarmante, o investimento em educação é necessário, trata-se de equilibrar as oportunidades oferecidas e proporcionar um futuro digno para cada um, sendo um sistema pensado e executado para exercer o pleno direito constituído a todos.

Pensar na equidade deve ser uma das primazias do governo, pois isto permite que o país cresça e se desenvolva em todos os setores. A educação é uma das responsáveis por proporcionar essa possibilidade a quem almeja a promoção social, investir em educação é investir no futuro, tanto dos educandos quanto do próprio país, pois ela é um portal de acesso para melhorias.

Essa expectativa em relação ao que a escola pode e deve fazer é ainda mais forte nas camadas sociais mais pobres. Para o povo, a escola é praticamente o único meio de ascensão social, de subida na vida. O sucesso nos estudos seria a grande oportunidade oferecida a todos para compensar as desigualdades de dinheiro, de importância e de posição social. (CECCON, OLIVEIRA E OLIVEIRA, 2008, p. 18)¹³

Tais expectativas sobre o sistema educacional são reflexos de um anseio social, principalmente pela classe social mais baixa, para que a educação gere retornos satisfatórios e esperados. Para que isto seja de fato real, é preciso que haja reivindicações objetivando uma educação plena para toda a vida, para que seja possível colocar em perspectiva a sua parte

¹¹ PEREIRA, Maria Eduarda. **Hegemonia:** entenda seu significado. 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/hegemonia-o-que-e/>. Acesso em: 28 de abril de 2022.

¹² Leia mais em: <https://educacao.uol.com.br/colunas/priscila-cruz/2018/06/06/desigualdade-educacional-dar-mais-para-quem-tem-mais-desafios.htm>. Acesso em: 01 de maio de 2022.

¹³ Onde está escrito “escola” lê-se educação.

formal, a fim de instituir, também aí, uma forma radical. Isto não pode ser feito sem desafiar as formas atualmente consolidadas a favor do capital pelo próprio sistema educacional formal.” (MÉSZAROS, 2008, p. 55). Dito isso, a educação formal e suas diretrizes cada vez mais conservadoras por meio de um autoritarismo que tende a gerar um conformismo generalizado em relação a seus modos de internalização, com a premissa de subordinar os que precisam dessa educação para as exigências da ordem em que está estabelecida.

No entanto, é necessário esclarecer que apenas a educação não muda a sociedade, embora, seja grande responsável, este não é um trabalho exclusivo dela, visto que, como já mencionado, ela não é reproduzida para a maioria. Além disso, "o sistema escolar estrutura-se de forma fragmentada, reproduzindo a divisão social do trabalho e a lógica de mercado. O acesso ao conhecimento dá-se de maneira profundamente desigual e seletiva.” (DUARTE & SAVIANI, 2012, p. 2), fato esse que está ligado ao sistema de ensino tão limitado e reprodutor das ideias dominantes de uma minoria.

A proposta de uma educação capaz de transformar, com o poder de realizar mudanças, não é anormal pois, quando é considerada como uma prática social, a educação cria condições necessárias para que os efeitos sejam passíveis de realização de mudanças vistas como indispensáveis. No entanto, se pensada como exclusivo meio para essa transformação das estruturas políticas, econômicas e culturais, é considerada utópica, visto que, são essas estruturas que constroem o que entendemos por educação, a essa ideia Brandão (1981, p. 82, e-Book) chamou de “utopismo pedagógico”.

Para tanto, é necessário uma reforma bem pensada e elaborada no sistema de ensino, mas não excluindo a escola como espaço principal para o processo de ensino-aprendizado. Trata-se de pensar na escola como mediadora direta da socialização do conhecimento, sendo um espaço de acolhimento para a formação de cidadãos conscientes, respeitosos, confiantes e preparados para conviver junto à sociedade. Segundo o SEB (Sistema Educacional Brasileiro) para o portal *Catraca Livre* (2021) “A escola ocupa um espaço fundamental na definição da criança enquanto ser social. O convívio com outras pessoas da mesma faixa etária, que passam pela mesma fase de aprendizados e descobertas, é determinante para a formação completa do indivíduo.”

A partir disso, é preciso compreender o que está em torno dessa mediação tão parte da educação, principalmente, dentro do ambiente escolar. A mediação é uma ação competente de técnicas, ou seja, ela está envolta em todos os âmbitos do compromisso político. Isto quer dizer que, a mediação é como um intermediário entre o que se espera e o que se alcança, ela não se

faz justiça sozinha, mas tem seu próprio sentido, objetivo e razão no compromisso político. Para Saviani (2011) a mediação não esclarece o que seria esse compromisso político, mas se explica através dele, embora, ele afirme que seja por meio dela que se cumpre esse compromisso.

Em suma, para a escola a mediação, segundo Saviani (2011, p.20):

[...]acontece a passagem do saber espontâneo ao saber sistematizado, da cultura popular à cultura erudita. Cumpre assinalar, também aqui, que se trata de um movimento dialético, isto é, a ação escolar permite que se acrescente novas determinações que enriquecem as anteriores e estas, portanto, de forma alguma são excluídas

Isto é, quando a educação é pensada e realizada como meio de intervenção, aspirando mudanças radicais em áreas sociais, econômicas, políticas, nas relações humanas ou no trabalho, ela de fato age como mediadora das necessidades da sociedade, especialmente, dos trabalhadores. Essas ações resultam em potencializar cada sujeito a compreender a responsabilidade e direito que lhe competem e conscientizá-lo para que as mudanças ocorram. É indiscutível que a mudança que é pretendida para que exista a educação revolucionária, que propicie a liberdade ao sujeito, não se pode começar, como afirma Freire (2018, p. 93) “por aliená-los ou mantê-los alienados. A libertação autêntica, que é humanização em processo, não é uma *coisa* que se deposita nos homens. Não é uma palavra a mais, oca, mitificante. É práxis, o que implica a ação e a reflexão dos homens sobre o mundo e transformá-lo.”.

Há no mundo hoje, uma disputa na sociedade brasileira a respeito das visões que se tem sobre a educação. Uma que tem como objetivo uma escola democrática, plural, inclusiva e que, apesar de não ser perfeita, tentava apartar os grupos sociais, ela está sendo questionada e inviabilizada por grupos de direita, a partir da proposta da educação domiciliar no país. Ainda que, essa proposta não seja idealizada por esse grupo conservador no Brasil, visto que, é baseada em um dado momento do país, mais precisamente do século XIX, em que a educação domiciliar era regularizada e respaldada em lei. No entanto, após a Constituição Federal de 1988 e a reconstrução da democracia, o texto que apresentava a educação domiciliar regulamentada, passa a não existir mais, algo que será aprofundado no capítulo 2 deste trabalho.

O movimento crescente para a substituição da escola em torno de uma educação domiciliar sem estrutura nenhuma para ser efetiva, está tomando cada dia mais forma em um país que não consegue atender às necessidades do seu povo. O Brasil tem vivenciado uma forte onda conservadora em todos os setores, como apresentado anteriormente, e, na educação, não seria diferente, a busca incansável por um sistema de ensino que afaste a escola como veículo

mediador principal da socialização dos conhecimentos está cada vez mais evidente. Essa forma de ensino é extremamente defendida pelos libertários, visto que, não veem a escola como um espaço único para aprender as coisas, no entanto, essa definição é muito limitada. A escola é um espaço socializador muito amplo onde, de tudo pode acontecer, inclusive e, principalmente, aprender a conviver e a lidar com o outro, com as similaridades ou diferenças, trata-se de um lugar que “você é introduzido na vida social.” (PONDÉ, 2019)¹⁴

Nesse sentido, cabe-se ressaltar que ocorreu uma mudança considerada radical dentro da agenda educacional brasileira após a eleição do atual presidente Jair Bolsonaro, por exemplo, a pauta plural e democrática tornou-se secundarizada desde o processo eleitoral, ocasionando a captação de apoio político em torno da “nova onda conservadora” através de determinadas pautas como “moral”, “religião” e “conservadorismo” à moda brasileira. Segundo Paula Louzano & Gabriela Moriconi (2019, p. 247) ocorreu uma guinada equivocada dentro da agenda educacional brasileira nesse contexto,

A opção por uma mudança radical no foco da agenda educacional brasileiro dada pelo governo Bolsonaro não só nos afasta do debate internacional, como também nos atrasa a necessidade de atacar os verdadeiros males que assolam a nossa educação e contribuem para perpetuar as desigualdades sociais do país. E o que é pior, colocam em suspeição os professores, agentes fundamentais de transformação, sem os quais nenhum país conseguiu implementar políticas educacionais de maneira exitosa. Nos resta defender os professores convencendo a sociedade de que eles precisam ser tratados como profissionais, o que implica confiar no seu trabalho e priorizar políticas que garantam a formação, a remuneração, as condições de trabalho, a avaliação e o acompanhamento adquiridos para a promoção de um ensino de qualidade (LOUZANO & MORICONI, 2019, p. 254-255).

As contradições da escola neoliberal intensificaram na segunda década do século XXI, especificamente após as manifestações de Junho de 2013. Com isso, ficou evidenciado as contradições das políticas educacionais em diferentes ordens, a saber: econômica, cultural, social e de valores (LAVAL, 2019, p. 279). Um dos projetos educativos propostos por grupos de direita que iremos analisar no próximo capítulo deste Trabalho de Conclusão de Curso está na pauta do dia, ele vem na esteira social de aprofundamento das desigualdades sociais que marcou os últimos anos nosso país.

Nesse caso, cabe-se ressaltar a emergência da bolsonarização da sociedade brasileira após a eleição de 2018, pois, a ascensão ao poder da extrema direita desde a votação do golpe jurídico-midiático-parlamentar de 2016 até a eleição de Jair Bolsonaro (PSL/RJ à época),

¹⁴ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=A7azELTn6V8>.

ganhou visibilidade por fazer apologia à tortura, apoiar torturadores, assumir posicionamentos extremistas dentro do cenário político atual, conforme destaca Ester Solano sobre o bolsonarismo e a moralidade conservadora,

A eleição de Jair Bolsonaro para presidente, em uma campanha baseada na combinação do discurso de ódio e com *fake news*, tem despertado diversas análises que visam compreender essa vitória. Afinal, como seria possível aclamar como chefe da nação um candidato que desqualifica a democracia, vocifera preconceitos e estimula violências contra diversos grupos vulneráveis? (SOLANO, 2019, p. 258).

E embora a educação não possa se dar apenas dentro dos muros da escola, mas alinhada às ruas, aos espaços públicos, dentro do seio da família aberta abrir para o mundo, ela é instrumento fundamental para esse processo. Dado que, mesmo que a escola seja fundamental, não é suficiente para tirar do esquecimento aqueles que estão à margem da sociedade, quando, em maioria, são lembrados apenas em estatísticas, por isso é indispensável “romper com a lógica do capital se quisermos contemplar a criação de alternativa educacional significativamente diferente.” (MÉSZÁROS, 2008, p. 27). Desse modo, a educação deve caminhar lado a lado com a busca constante de mudanças radicais na política conservadora hegemônica atual.

No entanto, a narrativa da “moralidade” conservadora à moda do nosso atual contexto foi perdendo espaço dentro da sociedade brasileira, e como pauta principal do governo Bolsonaro, perdeu-se diversos aliados que em 2018 apostaram no projeto de poder da família Bolsonaro. Houve um efeito negativo para a educação brasileira com as sucessivas trocas de ministros da educação e a questão da descontinuidade política ficou presente. No entanto, afirmamos que a pauta da educação domiciliar conseguiu se sobressair chegando em 2022 a ser colocada como questão central do ensino brasileiro com pauta escolhida pelo Ministério da Educação (MEC), na tentativa de ser “eficiente” e construir um diálogo com uma parcela da sociedade que ainda apoia o atual governo. Conversa para o próximo capítulo.

3. A EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL

“É espantosa a prioridade dada pelo governo Bolsonaro à regulamentação da educação domiciliar. O Brasil e o mundo atravessam um momento de profunda crise social, econômica, política e educacional; a fome e o desemprego crescem de forma avassaladora; a pandemia da Covid-19 afetou toda a sociedade nas diversas instâncias, trazendo efeitos de médio e longo prazo, sem falar nos abismos emocionais que as famílias enfrentaram com as medidas restritivas (MANIFESTO CONTRA A REGULAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR E EM DEFESA DE INVESTIMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, 2022).

Iniciamos este segundo capítulo com o Manifesto publicado no dia 17 de maio de 2022, assinado por 427 instituições públicas e privadas criticando a educação domiciliar em votação nesta semana na Câmara dos Deputados. Com isso, eles mostram-se contrários à tentativa de regulamentar a educação doméstica através do Projeto de Lei no Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

O presente capítulo pretende debater a proposta educacional da educação domiciliar no Brasil recente, que ficou conhecida como homeschooling. Nesse sentido iremos apresentar a concepção de educação pensada pela onda conservadora no Brasil. Usaremos as reflexões da pedagogia histórico-crítica e da pedagogia libertadora através dos aportes teóricos de Paulo Freire e Dermeval Saviani.

Queremos evidenciar as perspectivas recentes da educação domiciliar a partir das intencionalidades pedagógicas pensadas pelos grupos de extrema-direita que assumiram o poder após a eleição de 2018. Nesse caso, evidenciamos a representatividade e as finalidades assumidas pela educação doméstica, pois, há uma leitura de que os professores são considerados doutrinadores no atual contexto educacional, e esse papel de doutrinação política dentro do espaço escolar trouxe consequências perversas para os sistemas de ensino público em todas as esferas (municipal, estadual ou federal).

O termo “educação”, embora seja muito abordado desde os primórdios, em suma não é compreendido de maneira efetiva, visto que, em uma sociedade tão vasta há vários modelos de ensino. A educação existe para e a partir de um povo, existe dentro ou fora da escola com o propósito de dominar ou ser dominada pelo sujeito, é um recurso utilizado pela família ou comunidade. Ou seja, a educação está presente e difundida em todas as classes sociais e nas práticas da sociedade, independente da forma como é abordada. As finalidades da educação no interior de uma determinada sociedade são assim expressas.

A educação pode existir livre e, entre todos, pode ser uma das maneiras que as pessoas criam para tornar comum, como saber, como ideia, como crença, aquilo que é comunitário como bem, como trabalho ou como vida. Ela pode existir imposta por um

sistema centralizado de poder, que usa o saber e o controle sobre o saber como armas que reforçam a desigualdade entre os homens, na divisão dos bens, do trabalho, dos direitos e dos símbolos. (BRANDÃO, 1981, p. 10)

A partir dessa representação, é possível compreender a educação não como apenas uma, mas como uma pluralidade de ideias e práticas. A concepção de educação comumente apresentada não abrange a todas as esferas sociais, como exemplo podemos citar a educação indígena que mantém o foco não apenas no modelo educacional tradicional, mas também, nos próprios costumes e cultura. Ou seja, há diversos modos de aprender, a educação está em todos os espaços, está presente na sociedade de variadas maneiras e através de diferentes pessoas, não apenas dentro dos muros da escola como nos é apresentado desde sempre.

No entanto, mesmo que a educação não esteja presente apenas no ambiente escolar, é preciso entender que, para que a educação cumpra o papel que lhe de fato pertence, ela deve estar alinhada em todas as esferas da sociedade, isto é, Estado, família e sociedade, assim como apresentado na Constituição Federal brasileira de 1988. Ou seja, o ensino não pode estar isolado apenas às escolas, tampouco apenas à família, é um trabalho em conjunto para que esse processo seja efetivo e com resultados esperados. Assim como determina a CF 88:

Art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).¹⁵

O que podemos ver atualmente é a crescente movimentação para que a escola não seja mais tão essencial como tem sido durante todo esse tempo. As ideologias neoliberais estão cada vez mais fortes com a necessidade de apresentar a escola como um instrumento opcional, embora ela seja fundamental em diversos aspectos como: socialização do conhecimento, integração e inclusão de todos, uma ferramenta de melhoria social à camada social mais baixa. Essa análise sobre o conservadorismo neoliberal a respeito da diminuição do Estado, tendo em vista projetos políticos como o ensino domiciliar, se destaca em uma fala de Netto sobre a temática em questão,

A ideologia neoliberal, sustentando a necessidade de “diminuir” o Estado e cortar as suas “gorduras”, justifica o ataque que o grande capital vem movendo contra as dimensões democráticas da intervenção do Estado na economia. Contudo, melhor que ninguém, os representantes dos monopólios sabem que a economia capitalista não pode funcionar sem a intervenção estatal; por isso mesmo, o grande capital continua demandando essa intervenção. (SANTIAGO, 2020, p. 23)

¹⁵ O Artigo 227 também explicita os direitos fundamentais da criança e do adolescente, ampliando e dando ênfase àqueles citados no artigo 5 da Constituição Federal.

Trata-se da esfera burguesa do país com objetivos que, muitas vezes, dão-se por contradições nas proposições a respeito do ensino domiciliar. No entanto, primeiramente vamos à definição de educação domiciliar, educação no lar ou até mesmo educação doméstica, assim expressa a perspectiva conservadora de educação,

A denominada *homeschooling* ou educação no lar, ou mesmo educação doméstica, é um movimento por meio do qual pais de família, alegando insatisfação com a educação escolar ofertada nos estabelecimentos públicos ou privados, pleiteiam transmissão dos conhecimentos a ser dada em casa. (CURRY, 2019, p. 2)

A prática da educação doméstica se dá por meio de duas alternativas: os pais assumem o ensino dos filhos ou professores particulares são contratados para assumir esse processo. O que os motiva para a escolha dessa modalidade varia, como mencionado acima, como questões religiosas, críticas ao modelo de ensino das escolas e/ou professores, preservação da criança, controle sobre as mesmas e etc. No entanto, precisamos compreender como o processo de escolarização é fundamental para a formação dos alunos, pois é por meio do convívio com o outro que há interação, troca de opiniões diversas, trabalhar em grupo, aprender a falar em público e muito mais. Nesse aspecto, as legislações pensadas no período da redemocratização destacam o papel da escola como espaço de socialização, diálogo e convívio entre os diferentes sujeitos.

Enquanto espaço de socialização da cultura, a escola constitui-se no lócus privilegiado de um conjunto de atividades que, de forma metódica, contínua e sistemática, responde pela formação inicial da pessoa, permitindo-lhe posicionar-se frente ao mundo. As interações sociais que se desenvolvem neste espaço formativo ajudam crianças e adolescentes a compreenderem-se a si mesmo e aos seus outros sociais, enquanto sujeitos sociais e históricos, produtores de cultura e, assim, oportuniza a construção da base inicial para a vivência efetiva de sua cidadania. (DIAS, s/d, p. 6)

Conforme também adverte o pesquisador francês Bernard Charlot destacando as finalidades da educação durante a conferência proferida no Fórum Mundial da Educação,

É o processo por meio do qual um membro da espécie humana, inacabado, desprovido dos instintos e capacidades que lhe permitiriam sobreviver rapidamente sozinho, se apropria, graças à mediação dos adultos, de um patrimônio humano de saberes, práticas, formas subjetivas, obras. Essa apropriação lhe permite se tornar, ao mesmo tempo e no mesmo movimento, um ser humano, membro de uma sociedade e de uma comunidade, e um indivíduo singular, absolutamente original. A educação é, assim, um triplo processo de humanização, de socialização e de singularização. Esse triplo processo é possível apenas mediante a apropriação de um patrimônio humano. Isso quer dizer que educação é cultura, em três sentidos que não podem ser dissociados. (CHARLOT, s/d)

Com isso, é preciso entender como a educação domiciliar, embora tenha se tornado assunto mais comentado e pautado após junho de 2013, como foi apresentado no capítulo 1 desta monografia, não é uma pauta atual. A educação no lar no Brasil não surge como uma ideia nova, visto que, no Brasil império houve uma forma de educação muito semelhante ao

homeschooling que agora conhecemos, nesta época, a educação se dava pelas próprias famílias, no entanto, por motivos de falta de recursos e a própria falta de possibilidade do Estado.

No Brasil imperial devido à falta de recursos é a impossibilidade do Estado de prover educação para todas as pessoas, a educação era tarefa das próprias famílias, que educavam os filhos nas próprias casas, era comum também ver professores particulares e membros da igreja (padres, bispos) ensinando as crianças em casa. Com o passar dos anos o estado foi se desenvolvendo adquirindo mais recursos e se tornou capaz de oferecer a “educação a todos”, o desenvolvimento do estado acabou deixando a educação domiciliar em segundo plano. (PEREIRA, 2019)¹⁶

Esse movimento tomou ainda mais forma com o constante crescimento do conservadorismo no Brasil, são vários aspectos da educação domiciliar no país pressionando os poderes públicos para que ela se torne lei. Suas motivações são variadas, mas a maior delas é a “insuficiência da oferta formal de educação escolar, seja por conta de uma baixa qualidade, seja pela violência que ronda ou penetra nos estabelecimentos, seja na liberdade de ensino, enfim, por pressupostos religiosos ou morais.” (CURRY, 2019, p. 2). É uma incessante tentativa em apresentar a educação domiciliar como uma superação do que a escola é, embora, a escola não seja perfeita ela é responsável por proporcionar a todos a plena tentativa da igualdade. Portanto, podemos considerar que a *homeschooling* torna-se um projeto de lei ante escola, pois está atrelada ao controle ideológico proposto pelos grupos de extrema-direita no Brasil.

Ao longo dos anos, principalmente após as manifestações de junho de 2013 como temos visto, o movimento para a implementação da educação no intensificou-se, no entanto, esse tema ganhou ainda mais repercussão com a eleição do então presidente Jair Messias Bolsonaro (PL – Partido Liberal), na época ainda do Partido Social Liberal (PSL). No ano de 2019, após o início do governo Bolsonaro, medidas provisórias estavam a ser elaboradas para garantir que os pais tivessem a possibilidade de ensinar e acompanhar o ensino dos filhos em casa. Essa medida era parte do plano de cem dias do governo, as motivações para regulamentar tal prática estavam ligadas às “ideias limitadas” sobre a educação dentro do ambiente escolar, a otimização do tempo ou preceitos morais (PICHONELLI, 2019, p. 99).

Em texto publicado em seu blog no portal da Uol¹⁷, ironizando o ensino em casa, Pichonelli constatou que a maior parte das pessoas que simpatizam e são a favor dessa prática se motivam a partir da realidade dentro das escolas questionando o baixo nível de aprendizado,

¹⁶ PEREIRA, Jéferson. Educação domiciliar: história, julgamentos e possível regulamentação no Brasil. 2019. Disponível em: <https://discipulus.jusbrasil.com.br/artigos/716188422/educacao-domiciliar-historia-julgamentos-e-possivel-regulamentacao-no-brasil>. Acesso em: 04 de maio de 2022.

¹⁷ Leia em: <https://matheuspichonelli.blogosfera.uol.com.br/2019/02/09/com-ensino-domiciliar-o-que-vai-cair-na-prova-quem-e-o-lindinho-da-mamae/>.

além de questionar o ensino de ideologias, nada provado, para além, duvidam da capacidade de promover o ensino por parte dos professores. “[...] chamava atenção o esforço em justificar a proposta com base em duas premissas: o ensino “tradicional” não funciona, os professores são despreparados ou mal-intencionados (vulgo “ideologizados”) [...]”. (PICHONELLI, 2019, p. 101). Na esteira da educação domiciliar também foi pensada a proposta do Escola Sem Partido (ESP), no entanto, este capítulo não possui a intencionalidade de debate a correlação estabelecida entre a educação domiciliar e o Projeto Escola Sem Partido, mesmo sabendo das aproximações desses dois modelos ideológicos para a educação brasileira. A partir disso, a educação domiciliar é considerada uma alternativa para a superação das problemáticas do ensino atual, sendo motivada pela insatisfação e incentivada pelo atual governo.

Essa alternativa é dada em um momento extremamente frágil entre os professores e o governo, visto que, há tensões nas propostas para o corpo docente, a desvalorização dos mesmos e a falta de investimento na educação pública brasileira desde o golpe jurídico-midiático-parlamentar contra a presidente Dilma Rousseff. Trata-se de um meio para limitar e intimidar ainda mais os professores, seus cargos e direitos, ou seja, o governo busca, a partir desse entusiasmo na educação escolar, controlar ainda mais o processo de ensino-aprendizado e deslegitimar a autonomia e formação do professor. Portanto, sabemos da tensão política estabelecida no tempo presente, pois

A proposta de instituir o *homeschooling* ocorre em um momento de tensão também entre governo e professores, quando articuladores de propostas como a da Escola sem Partido veem uma possibilidade real de transformar perseguição, intimidação e execração de docentes em política pública. (PICHONELLI, 2019, p. 102)

Além disso, no Brasil há uma instituição que defende a autonomia da família na questão da educação no lar, a ANED (Associação Nacional de Educação Domiciliar), criada em 2010 a partir de famílias que defendem a causa. Baseiam-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos art. 26 parágrafo 3: “Aos pais pertence à prioridade do direito de escolher o género de educação a dar aos filhos.” e no Código Civil brasileiro art. 1.634: “Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos: “I - dirigir-lhes a criação e a educação;”¹⁸ Com isso, os adeptos educação no lar são crescentes, as estimativas, de acordo com a ANED estão abaixo:

¹⁸ Informações retiradas a partir do site oficial da ANED: <https://www.aned.org.br/index.php/sobre-nos/quem-somos-aned>.

Figura 2 – Educação domiciliar no Brasil



Fonte: Portal ANED (2016).

É possível perceber que em estados com maior índice de população bem sucedida no país, as movimentações para a implementação da educação no lar são maiores.¹⁹ Podemos constatar então, mais uma vez, a questão da concertação de poder por parte de uma hegemonia em detrimento de uma parcela maior da população que necessita da escola. Ou seja, os índices apontados revelam a como dentro dessa crescente movimentação para regulamentar e implementar a educação domiciliar no Brasil, onde há mais poder aquisitivo, há maior apoio.

Além do mais, o *homeschooling* como é conhecido em países estrangeiros tais como os Estados Unidos, a Inglaterra e outros, é apresentado com interesses econômicos principalmente em relação a aquisição de materiais didáticos sendo uma interface do modelo neoliberal em determinados contextos educacionais, ganhando terreno no Brasil após as eleições de 2018, como

Um dos aspectos acerca do ensino domiciliar que deve ser levado em consideração é o fato de que no âmbito internacional, os interesses econômicos acerca da venda de materiais didáticos para os praticantes da modalidade se dão de modo a movimentar um mercado considerável, o que acentua o interesse pela ampliação cada vez mais acentuada, tendo como eixo ideológico aspectos imperialistas que visam a ampliação de tais tendências em países dependentes como o caso do Brasil. A título de exemplo, tem-se a atuação do grupo empresarial multinacional Pearson PLC, que mercantiliza materiais didáticos desfigurando a especificidade da complexidade do processo educacional, resumindo-a a um conjunto de informações reunidas em livro sintetizado

¹⁹ Acesse em: <https://brasilescola.uol.com.br/brasil/pib-dos-estados-brasileiros.htm>.

e sem contexto. (SANTIAGO, 2020, p. 17)

No entanto, no Brasil, o ensino domiciliar não é permitido como a própria Constituição Federal de 1988 estabelece em seu Art. 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1998)

Essa necessidade de secundarizar a escola, apresentando-a fora de suas funções específicas, a fim apenas de ser um produto do capital sem pensar no bem comum, é uma das facetas mais comuns do capitalismo, trata-se de uma constante tentativa de comercializar e privatizar a educação em benefício único e exclusivo da elite. Ou seja, quando nos referimos às concepções de reprodução da educação, Saviani (2011, p. 85) diz que “no limite, como já foi assinalado, esses mecanismos expressam-se na proposta da ‘desescolarização’, que significa a negação cabal da própria escola.”. O afastamento da escola é dado por precedentes que incentivam a educação fora dela, atingindo diretamente o direito de todas as pessoas em idade escolar, isso porque, tenta retirar do Estado da obrigatoriedade da garantia do acesso à escola e o fornecimento de condições e subsídios para efetivar a universalização do ensino e a escolarização necessária dentro da escola. Podemos considerar a educação domiciliar como um ataque ao direito fundamental previamente estabelecido na CF de 88 que é o direito à educação.

Apesar da intensa discussão sobre o ensino domiciliar no Brasil, é preciso destacar que trata-se de uma concepção liberal da educação²⁰. A desescolarização²¹ é uma ação que reflete os ideais conservadores, além de seus posicionamentos políticos e sociais, afetando não apenas a elite, mas toda a sociedade e suas camadas, isso porque a educação segue os regimes a quem lhe domina. Diante disso, “a problemática do ensino domiciliar se configura a partir de um conjunto de interesses que não se constituem enquanto uma pauta específica dos liberais conservadores.” (SANTIAGO, 2020, p. 19), isto é, a descentralização da escola como ferramenta de socialização do conhecimento, é parte de uma configuração liberal vinculado à realocação de recursos para o setor privado. O governo poderia exigir um nível mínimo de

²⁰ Segundo Libâneo (1990, p. 62) a pedagogia liberal sustenta a ideia de que a escola tem por função preparar os indivíduos para o desempenho de papéis sociais, de acordo com as aptidões individuais. Isso pressupõe que o indivíduo precisa adaptar-se aos valores e normas vigentes na sociedade de classe, através do desenvolvimento da cultura individual. Devido a essa ênfase no aspecto cultural, as diferenças entre as classes sociais não são consideradas, pois, embora a escola passe a difundir a ideia de igualdade de oportunidades, não leva em conta a desigualdade de condições.

²¹ Termo utilizado por Saviani (2013) para definir o afastamento da escola.

instrução financiada dando aos pais uma determinada soma máxima anual por filho, a ser utilizada em serviços educacionais "aprovados". (FRIEDMAN, 1984, p. 97)

Consideramos que essas medidas trazem consequências desastrosas para a educação no Brasil e o processo de ensino-aprendizado. A ideia da educação domiciliar se dá a partir de uma menor parcela da sociedade brasileira que se recusa a pensar na escola como um todo, ou seja, na escola não apenas como mecanismo para “doutrinar” seus filhos, mas como uma espécie de ponte para o sucesso, especialmente para as camadas sociais mais baixas. Embora, muito se pense na escola como um lugar para todos, nem sempre foi assim:

Durante muito tempo a escola esteve reservada a uma pequena minoria, aos filhos do pessoal que tinha posses, aos filhos dos doutores que estudavam para se tornar, eles também, doutores. A grande maioria dos filhos de operários e agricultores não tinha praticamente qualquer oportunidade de estudar e ficava condenada ao analfabetismo. (CECCON, OLIVEIRA E OLIVEIRA, 2008, p. 20)

Ou seja, muitas lutas foram necessárias para que a escola fosse um lugar de acesso a todos e, embora, seja um local com ainda muitas reformas a serem feitas, é um espaço que tenta atenuar a questão das classes no país, mesmo que de maneira falha. A expectativa em relação ao que a escola deve e precisa ser está mais alinhada às necessidades da população mais pobre. Se analisarmos bem, vamos perceber como essa alternativa da educação domiciliar reforça ainda mais a questão da luta de classes, onde de um lado há um esforço intenso para que a escola seja universalizada e mantida como instrumento de melhoria e do outro a busca constante para que a escola passe a ser tratada como opcional em uma sociedade que necessita dela.

Além do mais, a história da educação brasileira não é nada velha, tem menos de 100 anos que ela começou a ser vista como um problema social do Brasil após a Revolução de 1930. De acordo com Saviani (2017, p. 7) o país só começa a enfrentar problemas de uma sociedade burguesa moderna após essa revolução, visto que, é em seguida dessa vitória que o Ministério da Educação e Saúde é criado. Ou seja, a educação passa a ter um reconhecimento inclusive no plano institucional e passa a ser tratada como uma questão do país.

É ainda imprescindível destacar como as perspectivas da educação domiciliar, que são características de um sistema de reprodução, criticam a importância da escola e do professor, tornando-os secundários em um processo dos quais são necessários. A classe apoiadora da educação no lar priorizam:

[...] aspectos metodológicos de ensino e a didática, tornando secundário o ensino dos conteúdos escolares, as concepções derivadas, voltando-se para o desenvolvimento individual de modo a descaracterizar os aspectos e a relevância da docência, no que tange ao ensinar os conteúdos científicos. A radicalização, para tanto, de tais concepções é a não escola e a disfuncionalidade docente. (SANTIAGO, 2020, p. 18)

Ademais, no que tange a privação do acesso à educação previsto em Lei, demonstra problemáticas alarmantes no acesso das crianças e/ou adolescentes por estarem em contato com o poder público, seja por meio da escola ou através daqueles que a compõem. Além disso, vamos nos ater ainda mais a questão social e política dessa escolha de modalidade educacional, já que o incentivo a essa prática gera consequência ao ensino público e reforça o ensino privado que não é acessível a todas as classes sociais. As classes mais favorecidas ou grandes empresários, conseqüentemente, buscam diminuir o investimento em educação com o objetivo da redução de gastos públicos e impostos. No entanto, analisando de maneira crítica, a quem esse modelo de ensino favorece? “Parece preocupante, e é.” (PICHONELLI, 2019, p. 105)

A partir dessa perspectiva, a educação domiciliar é um fenômeno individualista, isto porque como já vimos não se pensa na educação para todos. Trata-se de um sistema que reflete a consciência da privatização das áreas da sociedade, nesse caso, da educação, não apenas numa tentativa de fugir dos problemas educacionais do Brasil, mas de rejeitá-los em vez de buscar a resolução dele.

[...] corrobora essa análise e enquadra o homeschooling como parte de uma das maiores tendências, presente em muitos países, de privatização de partes da vida social que anteriormente foram pensadas como pertencentes à esfera pública. Reivindicações sobre direitos e deveres parentais de moldar as experiências educativas das crianças, embora válidas, negligenciam o legítimo interesse público nesse processo, para o autor. (LUBIENSKI apud BARBOSA, 2016, p. 159)

Nesse contexto, a educação no lar é vista e avaliada a partir de uma análise mais profunda do que comumente é apresentada. Isso porque essa modalidade de ensino priva um bem que, em teoria, é público, visto que prejudica os interesses comuns sociais da educação. “Dentro de um pensamento neoliberal mais amplo sobre o papel do indivíduo nas sociedades de mercado, o homeschooling representaria uma séria tendência de retirada de esforços coletivos e privatização do controle na perseguição das vantagens individuais.” (LUBIENSKI, 2003, p. 168 apud BARBOSA, 2016, p. 160). E embora, os defensores desse movimento não concordem com essas análises, precisamos pensar de modo geral em como essa constante tentativa de secundarizar a escola afeta a educação e a sociedade como um todo.

No entanto, retirar as crianças e os adolescentes da escola não quer dizer que os problemas sumiram, sejam os sociais ou os pessoais decorrentes do sistema público, que só vai torná-los ainda mais evidente destacando suas faltas e falhas. A falta de escolarização não compreende as necessidades que são necessárias à formação completa do indivíduo como um sujeito social e que precisa de interação para viver em sociedade. Sendo assim, como já

apresentado a escola não é apenas esse “caos” político e doutrinário que os conservadores apresentam, ou seja, ela é de fundamental importância, isso porque:

[...] a princípio, tem por função socializar, integrar gerações imaturas na sociedade e desenvolver a sociedade em geral e os indivíduos em particular. Tem, pois, as funções de ajustamento e desenvolvimento social. Mas, além dessas funções, a educação, especialmente a sistemática, exerce (entre outras), as seguintes funções: a) Controle social (influencia o comportamento humano); b) Estabilidade social (torna o indivíduo eficiente). (OLIVEIRA, 1993, p.16 apud NOBRE e SILVANO, 2018)

Portanto, a escola não é apenas um espaço somente para socialização de conhecimentos científicos, mas um ambiente carregado de culturas, para moldar e tornar o indivíduo um ser além de social, preparado para o mundo. Embora, sempre se tenha posto em questão que a escola serve apenas para educar, essa é apenas a ideologia imposta sobre a mesma e, como constituído em Lei, é fundamental que haja a participação do Estado, família e da sociedade, ou seja, é um trabalho em conjunto não alheio a cada parte, mas dividido e realizado por ambos. De acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação 9394/1996:

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A partir dessa ideia, é muito fácil apenas denunciar a escola como ineficiente quando não se há um trabalho em conjunto para que ela seja o sucesso que tanto esperam. Realocar a culpa apenas para os que fazem parte do corpo escolar parece bem mais válido que olhar para o sistema de ensino de modo geral ou reivindicar melhorias e mudanças, isso porque a ideia de uma educação apenas fora do âmbito escolar é bem menos trabalhosa do que fazer valer a legislação educacional já presente no Brasil. A educação domiciliar então surge como maneira de, embora não apresentada desta maneira, uma substituição da escola que como já vimos é parte essencial para a formação do sujeito.

“O ensino domiciliar, no processo de desenvolvimento do capitalismo, é formulado de modo a atender demandas de parcelas conservadoras da sociedade tendo em vista a escola ter em seu escopo a luta de classes.” (SANTIAGO, 2020, p. 33). Isso porque a escola está sendo inviabilizada e questionada pelos conservadores, enquanto os trabalhadores precisam diretamente da escola como instrumento para alcançar suas necessidades. A proposta ressurgiu com o objetivo de atender uma “necessidade” neoliberal e descaracteriza o processo educativo e os profissionais docentes e a escola em si.

A partir desse ponto de vista, precisamos compreender que não é apenas a capacidade de ensinar dos pais que está sendo questionada, mas sim o preparo, a dedicação profissional e

atuante de um professor que, ao longo da carreira, já lidou com diferentes tipos de pessoas, ou seja, há uma trajetória mais ampla de informações, de resoluções de problemas que o torna apto para lidar com os estudantes. O filósofo Pondé (2019) defende a escola, a socialização e a não dita educação domiciliar, pois acredita que vivemos em uma época em que as pessoas já são isoladas naturalmente e a falta de preparo afeta diretamente o ensino e convívio, além da não certeza de que o ensino em casa corresponde aos anseios e as necessidades da criança.²²

Essa movimentação para a implementação efetiva da educação domiciliar não é um movimento isolado no Brasil, pois trata-se de um processo político “[...]em que políticas de países capitalistas centrais migram, são disseminadas e atuam em países “periféricos”, como é o caso do Brasil e de outros países da América Latina, são políticas replicadas, reinterpretadas, recontextualizadas e traduzidas em contextos variados.” (HYPOLITO, LIMA e SILVA, 2020). Essa ideia da educação em casa, embora não seja recente no Brasil, retornou por uma forte influência norte-americana, além dos autores-base, experiências internacionais que comprovem a eficácia dessa modalidade de ensino, os apoiadores da educação domiciliar no Brasil também se baseiam em leis e tratados nacionais e internacionais.

Em uma análise geral, pode-se relacionar a situação atual do movimento em prol da educação domiciliar no Brasil com o início do movimento na América do Norte: a descoberta de autores, como Illich e Holt (e, no caso brasileiro, de experiências internacionais), que revelam essa modalidade de ensino como exitosa; os embates legais enfrentados pelas famílias; o uso da linguagem dos direitos humanos concedendo aos pais o direito de escolher o tipo de educação que desejam para seus filhos, baseados nas leis e tratados internacionais, tal como proclamado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário [...] (BARBOSA e EVANGELISTA, 2018)

O que se entende a partir dessa ideia é que o que está em pauta não é nem a relevância ou os benefícios do *homeschooling*, mas o fato de que, mesmo que a oferta da educação pública não seja efetiva, a classe ultraconservadora não busca aprimoramento ou melhoria do sistema de ensino público. Ou seja, a defesa dos direitos dos pais e/ou responsáveis pela implementação e regularização da educação domiciliar se dá justamente por motivos individualistas onde, focam exclusivamente nos resultados particulares dos seus próprios filhos, não pensando na resolução de uma problemática que é coletiva e, muitas das vezes até aumentando-as. É necessário pensar que a educação é um bem público e mesmo que sirva para bens públicos e privados, ela deve ser pensada, formulada e realizada em benefício de todos.

²² Veja em: <https://www.youtube.com/watch?v=A7azELTn6V8>.

4. O PL 3261/2015 E O PL 3262/2019 9394/1996 NA CONTRAMÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO 9394/1996

A educação como obrigatoriedade tem sido contestada ao longo dos últimos anos, libertários vem defendendo um movimento denominado de *homeschooling* no Brasil. Chamada também de educação familiar, esse movimento se identifica pela insatisfação com o sistema público ou privado de ensino, onde os pais ou a família querem responsabilizar-se pela transmissão dos conhecimentos tirando a responsabilidade do Estado. No Brasil, não há regulamentação para a educação domiciliar, ou seja, pela Lei as famílias do país precisam matricular seus filhos em instituições de ensino formais, isso é, escolas, durante o período dos 4 aos 17 anos como apresenta a legislação educacional. Por esta razão as famílias que praticam essa modalidade de ensino estão agindo ilegalmente, visto que, em 2018 o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou que a educação não pode ser ofertada em casa por não estar regulamentada no país.²³

Uma pesquisa feita pela Associação Nacional de Educação Domiciliar em 2016 aponta um crescimento de 2000% nos adeptos da educação domiciliar no país entre os anos de 2011 e 2018.²⁴

Figura 3 – Índices da educação domiciliar no Brasil

- 7500 famílias praticando atualmente;
- 15000 estudantes entre 4 e 17 anos;
- Crescimento > 2000% entre 2011 e 2018;
- Presente nas 27 unidades da Federação;
- Cresce a uma taxa de aproximadamente 55% ao ano

Fonte: Portal ANED (2016)

Os Projetos de Lei no Brasil para a regulamentação e implementação do ensino domiciliar, se deram por vários motivos, a maior justificativa, no entanto, é que a família tenha a opção de educar seu filho conforme suas diretrizes e o que julgarem ser certo. Embora, em

²³ Leia mais em: <https://novaescola.org.br/conteudo/12543/ensino-domiciliar-maioria-do-stf-decide-que-pais-nao-podem-tirar-filhos-da-escola/>.

²⁴ Leia mais em: <https://www.aned.org.br/index.php/conheca-educacao-domiciliar/ed-no-brasil>.

1994 o processo não tenha seguido adiante, abriu-se um precedente para que, novamente, em 2012 e nos anos seguintes, mais projetos tenham apresentado veemente a vontade dos liberais para que a educação domiciliar seja parte da opção na legislação educacional brasileira. A partir disso, é preciso entender os passos que tais Projetos de Lei possuem na história da educação brasileira.

Tabela 1 – A trajetória dos Projetos de Lei do educação domiciliar no Brasil²⁵

PL – ENSINO DOMICILIAR	PL 4657/1994	PL 3179/2012	PL 3261/2015	PL 2401/2019	PL 3262/2019
AUTOR (ES)	JOÃO TEIXEIRA (PL-MT)	LINCOLN PORTELA (PR-MG)	EDUARDO BOLSONARO (PSC-SP)	PODER EXECUTIVO	CHRIS TONIETTO (PSL-RJ) /BIA KICIS (PSL-DF) /CAROLIN E DE TONI (PSL/SC) /DR, JAZIEL (PL-CE) E OUTROS.
DATA	16/06/1994	08/02/2012	08/10/2015	17/04/2022	03/06/2019

²⁵ Dados retirados a partir do Portal da Câmara dos Deputados. Acesse em: <https://www.camara.leg.br/>

<p>EMENTA</p>	<p>Cria o ensino domiciliar em primeiro grau.</p>	<p>Acrescenta o parágrafo ao art. 23 da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a possibilidade e de oferta domiciliar da educação básica.</p>	<p>Autoriza o ensino domiciliar na educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio para os menores de 18 (dezoito) anos, altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.</p>	<p>Dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar, altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p>	<p>Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir o parágrafo único no seu art. 246, a fim de prever que a educação domiciliar (homeschooling) não configura crime de abandono intelectual.</p>
----------------------	---	---	---	---	---

SITUAÇÃO	Arquivada.	Aguardando Constituição de Comissão Temporária pela Mesa.	Apensado ao PL 3179/2012	Arquivada.	Pronta para Pauta no Plenário (PLEN)
REGIME DE TRAMITAÇÃO	Ordinária (Art. 151, III, RICD)	Prioridade (Art. 151, II, RICD)	Prioridade (Art. 151, II, RICD)	Urgência (Art. 155, RICD)	Ordinária (Art. 151, III, RICD)
JUSTIFICATIVA	Redução de gastos em mensalidades	Direito à opção da família na educação.	Direito à opção da família na educação.	Exercício do direito à educação familiar.	Salvaguardar os pais e responsáveis adeptos da educação domiciliar.

Fonte: Autora (2022)

Com isso, portanto, podemos compreender a trajetória da contínua vontade dos liberais em implantar e regularizar uma prática de ensino que não consta na própria Constituição Federal. Vale lembrar que essa luta ainda continua, embora o então presidente Jair Messias Bolsonaro (PL – Partido Liberal) tenha assinado o projeto de lei que regulamenta a educação domiciliar no Brasil, ainda precisa tramitar no Congresso Nacional antes de se transformar em lei. O PL 3262/2019 assinado em 2019 acaba alterando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sobre as Diretrizes e Bases da educação nacional e as próprias disposições do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).²⁶

Dentro dessa perspectiva precisamos analisar como as eleições de 2018 foram cruciais para a maior visibilidade e difusão da modalidade de ensino da educação domiciliar. Com um governo de extrema direita no poder e ala conservadora em destaque, busca-se então, a implementação de uma educação menos social e que já foi superada após a Constituição de 1988 e a LDB de 1996. Através do PL 3262/2019 e do PL de 2019 que institui o “Programa

²⁶ Leia mais em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/educacao-domiciliar>.

Escola sem Partido”²⁷, embora, nosso foco seja a educação domiciliar, é preciso entender como esse governo atribui à educação diretrizes conservadoras encontradas em ambos os Projetos de Lei.

As sinalizações do Governo Temer às pautas conservadoras motivaram a ANED, ainda em 2018, logo após a decisão do STF, a oferecer uma proposta de Medida Provisória para regulamentar a Educação Domiciliar que não obteve prosseguimento naquele ano em razão do processo eleitoral e da transição. A vitória eleitoral de Bolsonaro foi tomada com entusiasmo pela Associação. Ainda em dezembro de 2018, a equipe de transição foi procurada pela ANED. A proposta de Medida Provisória foi aceita pela equipe e a regulamentação da Educação Domiciliar foi incluída como uma das metas prioritárias para os 100 primeiros dias do Governo Bolsonaro. Nesses primeiros meses, a proposta de Medida Provisória foi suspensa e substituída por um Projeto de Lei (2401/2019), apresentado à Câmara dos Deputados, em 17 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo Federal e com a exposição de motivos interministeriais assinadas pela Ministra Damares Alves e pelo Ministro Abraham Weintraub, responsáveis, respectivamente, pelas pastas da Mulher, Família e Direitos Humanos e da Educação (BRASIL, 2019 apud PICOLI, CHERON, GUILHERME e PENNA, 2020, p. 2)

O PL 3261/2019 e o PL 3262/2019 tem como objetivo descriminalizar a ausência da matrícula nas escolas que é de responsabilidade da família e alterar o previsto da LDB de 1996. Trata-se de um movimento que busca incansavelmente alternativas insatisfatórias para o afastamento da escola. Isso porque suas disposições vão contra toda uma história de luta na educação principalmente após a Constituição Federal de 1988 e a LDB 9.394/1996, ambas amparam o direito à educação em uma unidade de ensino próprio tendo a família a responsabilidade de matricular os filhos em idade escolar dos 04 aos 17 anos de idade. “Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;” (BRASIL, 1988), assim como também é bem explicitado na LDB 9.394/1996, sobre as disposições da educação no Brasil:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Por tais razões de inconstitucionalidade no que diz respeito à educação domiciliar, os apoiadores da educação no lar se pautam em Tratados e Convenções Internacionais, além de Constituições do Brasil passadas ou também em partes do Art. 205 da atual Constituição de 1988 “também dever da família”, é importante frisar que, pelo menos parte desses tratados, não

²⁷ CÂMARA DOS DEPUTADOS. “Projeto de Lei Escola Sem Partido”. Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1707037&filename=PL+2 acessado em 22 de mai. 2022

se alinham a legislação educacional do Brasil como a Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.934 de 1996 ou também os órgãos responsáveis como o Conselho Nacional de Educação (CNE), além do órgão responsável pela criança e pelo adolescente o Estatuto da Criança e do Adolescente. O que ambos têm em comum? Advertem que é responsabilidade da família matricular as crianças na educação básica na rede regular de ensino, como também não tendo abertura para o ensino em casa e assim, tornando a matrícula obrigatória. (CURRY, 2019, p. 2)

No entanto, é preciso fazer um recorte na história da educação no Brasil, em constituições anteriores foi permitido que os pais se responsabilizem unicamente pela educação dos filhos, fator esse que fora utilizado quase que exclusivamente por famílias de posse. Antes da Constituição vigente, a educação já era apresentada como um direito de todos, mas podendo ser realizada em espaços escolares ou no lar e, é a partir dessa legislação passada que os apoiadores se embasam para que o *homeschooling* seja parte do sistema de educação atual. No entanto, é preciso compreender que, mesmo no Brasil Império, houve necessidade de espaços próprios para a escolarização, sendo esses espaços demandados para que os filhos tivessem a melhor instrução possível.

Além disso, apesar dos esforços constantes para a inserção do *homeschooling* no Brasil, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) no de 2001, através de um Mandado de Segurança nº 7.407, não acatou a ideia de educação no lar. “O ministro responsável não o aceitou. Em sua decisão, ele pondera que aos pais cabe encaminhar os filhos para a educação obrigatória.” (CURRY, 2019, p. 5). É necessário compreender que a educação, embora seja dever da família, não deve ser pensada e realizada por ela, mas também, dentro de espaços socializadores como a escola, pois a educação não é feita apenas de conteúdos programáticos, mas também de socialização e trocas de experiências.

Com o Decreto de 2005 o 5.622 no art. 30, foi regulamentada a educação à distância e, embora tenha sido revogado pelo Decreto 9.057/2017, o que fora estabelecido para situações emergenciais, manteve-se, mas com novas flexibilidades. No entanto, essa flexibilização estava voltada para questões como pessoas no exterior, saúde, localidades sem acesso a rede regular de ensino, além de pessoas órfãs de liberdade, mas não flexibilizava a educação domiciliar. A partir disso, em 2018 o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) considerou ilegal essa prática, embora tenha indicado um projeto de lei para tal modalidade, a decisão foi vencedora, mas ainda há discussões, pois alguns ministros consideram esse modelo de ensino inconstitucional com base no parágrafo 3 do art. 208 da Constituição Federal de 88.

Vêem-se, pois, os três lados da questão: a legislação passada que acatava a

possibilidade de uma educação no lar, a obrigatoriedade de matrícula e frequência à educação escolar explicitada pelo ordenamento até agora vigente e a pressão exercida por adeptos da educação domiciliar, de modo a voltar a uma situação anterior a 1988. (CURY, 2019, p. 5-6)

Esses três lados da questão da educação no lar traz várias reflexões, embora devamos pensar que a escolaridade não está ligada apenas ao processo de ensino-aprendizado, mas também a relações de convívio, ou seja, aprender a conviver e lidar com um outro diferente de si. Os diferentes são iguais, e essa igualdade é abordada dentro do âmbito escolar, é ali que efetiva o desenvolvimento da dignidade da pessoa humana, princípio este apresentado na Constituição Federal. No entanto, cabe aqui mais uma reflexão dessa movimentação para o *homeschooling* tece uma crítica feroz sobre a qualidade de ensino atual, nos fazendo entender a necessidade de melhorias no processo de ensino-aprendizado dentro do espaço escolar público ou privado.

Entretanto, se pensarmos na educação atual é preciso conhecer a história da legislação educacional, principalmente a respeito da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Isso porque foi com a implementação da mesma que a educação como conhecemos se tornou o que é e, mesmo que melhorias devam ser feitas a LDB foi e é responsável por respaldar e defender o direito à educação e à obrigatoriedade da matrícula. Embora, a LDB 4.024/1961²⁸ apontasse a educação como uma escolha partindo da família, após a Constituição Federal de 1988 e a reformulação da mesma para a atual, a educação passa a ser um dever do Estado, família e sociedade.

A tabela abaixo apresenta um pouco da história da LDB no Brasil, embora de maneira simplificada, podemos perceber como a educação passou por diversas mudanças e em cada fase com objetivos diferentes. As origens da Lei de Diretrizes e Bases da Educação se constituiu em uma Assembleia Constituinte em 1934, no entanto, sua primeira versão só foi ser promulgada em 1961 com o fechamento do Congresso Nacional durante o Estado Novo, de modo geral nessa fase a educação pode ser ofertada nas escolas ou no lar, além de os órgão estaduais possuírem mais autonomia. Após esse período de vigência (1961-1964), uma nova LDB passa a ser adequada às normas então vigentes durante o período do golpe militar, o texto foi promulgado em 1971 com o objetivo de ofertar uma educação voltada para a preparação do trabalho, além de implementar o ensino à distância (EaD). E por fim, chegamos a atual LDB

²⁸ Acesse em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaoriginal-1-pl.html>.

promulgada em 1996 ela responsabiliza o Estado, a família e a sociedade pela educação, ou seja, uma aliança.²⁹

Tabela 2 – As LDB's do Brasil³⁰

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO	LDB 4.024/1961	LDB 5.692/1971	LDB 9.394/1996
DISPOSIÇÕES	Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.	Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
OBJETIVO PRINCIPAIS	A liberdade de escolha no lar ou na escola.	O ensino com o objetivo de formação para o trabalho.	A educação como responsabilidade do Estado, da família e da sociedade.
PRESIDENTE RESPONSÁVEL	João Goulart (PTB)	Emílio G. Médici (ARENA)	Fernando Henrique Cardoso (PSDB)

Fonte: Autora (2022)

Para tanto, é necessário compreender que toda essa base na legislação educacional se refere à importância do uso dela para compreendermos como a educação, mesmo falha, não está desamparada. Nesse caso, a legislação é utilizada como instrumento de confronto aos ideais que se forçam a aplicar na educação brasileira, no caso a educação domiciliar. “[...] no que se refere à legislação como campo e objeto de luta [...]” (FILHO, 1998, p. 116), ou seja, a legislação tem sido desde sempre ferramenta de compreensão da história da educação brasileira, sua trajetória e perspectivas e como agora, base para comprovação da não constitucionalidade da educação domiciliar e a defesa da escola. “A legislação tem sido utilizada como importante

²⁹ Saiba mais em: <https://portal.unit.br/blog/noticias/entenda-o-que-e-e-como-surgiu-a-ldb-que-rege-a-educacao/#:~:text=A%20atual%20LDB%20est%C3%A1%20em,as%20diretrizes%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Nacional..>

³⁰ Dados retirados das próprias Leis no site da Câmara dos Deputados: <https://www.camara.leg.br/>.

ferramenta para investigação na área da história da educação, pois por meio dela é possível resgatar as ações que governantes instituíram no campo educativo.” (MONTEIRO, PAJAÚ e BARROSO, 2016, p. 49)

A legislação educacional brasileira é parte de toda uma trajetória para conhecermos o que se formou hoje. Como vimos a história da educação no Brasil tem pouco menos de 100 anos, então, para que essas diretrizes tomassem forma e chegassem a ponto que hoje conhecemos muito se lutou para conquistar e, embora não seja perfeita e, longe disso, tão eficaz, ela ainda é um instrumento de melhoria utilizada por aqueles que precisam. Além disso, cabe ressaltar a importância da mesma e como a

[...] legislação sobre a instrução pública pode ser útil, como fonte, para o estudo de algumas das questões candentes na história da educação brasileira, tais como a escolarização dos conhecimentos, da complexidade relacionadas às relações de gênero. (FILHO, 1998, p. 120)

Entretanto, apesar da LDB 9.394/1996 ser objetiva quanto à educação desde sua promulgação, as discussões acerca da educação domiciliar não são novas, no entanto, precisamos compreender como após junho de 2013 e as eleições de 2018, esses discursos ficaram ainda mais fortes e com uma maior repercussão. Isto porque a difusão de informação através da Internet está cada vez maior, ou seja, o acesso à informações estão diante de nossas mãos. Diante disso, tais discursos tomam uma proporção alarmante dentre seus apoiadores e são difundidos com muito mais facilidade. Recuero (2009 apud OLIVEIRA, 2016, p. 16-17) afirma que:

[...] as redes sociais na internet possibilitam uma permanente conexão entre as pessoas, o que gera novas formas de circulação, filtragem e difusão das informações. Ela ressalta também que a organização online entre os sujeitos altera o processo comunicacional ao transformar o tradicional modelo vertical (poucos emissores e muitos receptores) em um modelo horizontal (muitos emissores e muitos receptores).

Toda essa ideia a respeito da educação brasileira e suas falhas, a busca constante para a constitucionalização de uma modalidade educativa que afaste a escola é parte do plano da ala conservadora do país. Isto porque, ao pesquisarmos, é possível perceber a crescente tentativa com inúmeras justificativas para a implementação da educação no lar a partir de ideias defendidas em canais de extrema direita como o da deputada estadual de Santa Catarina Ana Campagnolo (PL – Partido Liberal) que acredita e repassa que a o problema da educação não está na falta de investimento ou no salário defasado dos professores, onde nas palavras dela, não passam de mitos da educação brasileira³¹. No canal da deputada é notório comentários a

³¹ Veja em: <https://www.youtube.com/user/AnaCampagnoloBellei>.

favor da educação no lar, defensores ardentes de uma causa que exclui o Estado, através da escola, de uma responsabilidade que lhe pertence.

Canais como o da deputada que já constam com mais 463 mil inscritos e 326 vídeos com iniciativas para deturpar a ideia da educação oferecida dentro da escola. Além do mais, muitas são as motivações, como já mencionado, sejam morais ou religiosas, parte dos adeptos da causa utilizam de Deus como motivação para que a educação domiciliar seja regulamentada. Comentários que não apresentam a escola como meio importante, mas como um meio de “entregá-los ao “ensino” do estado.”. Ou seja, o ensino ofertado pelo Estado, embora saibamos que melhorias são necessárias, é ironizado como um modelo doutrinador, que oferece não conteúdos mas como nos próprios comentários vemos “ideologia de gênero” e que apenas os pais têm o domínio para ensinar a educação verdadeira.³²

Além disso, defensores, mesmo que com menor número de inscritos como a apoiadora Jéssica Telles que conta com pouco mais de 1000 inscritos e 42 vídeos e seu canal, tendo sido criado em 2018³³, mais uma vez o reflexo da guinada conservadora na educação e nos diversos setores do país, buscam apresentar métodos, treinamentos e dicas para a realização da educação no lar sem ao menos ter uma Lei que ampare tal modalidade. Além da falta de formação e o incentivo às práticas irregulares da educação, desvalorizando o professor e a escola como instrumento para o processo de ensino-aprendizado.

Ora, em um país em que a participação dos pais na educação não é tão efetiva, como acreditar que o ensino apenas em casa será efetivo? De acordo com uma pesquisa realizada em 2014 pelo Movimento Todos pela Educação apontou que apenas 12% das famílias estão comprometidas com o desempenho dos filhos na escola. Enquanto 19% dos pais estão distantes do ambiente escolar³⁴. Ou seja, há muitas críticas sobre a escola, mas a união entre família e escola não é posta em questão nestas reclamações. Segundo “Universal” (1835 apud FILHO, 1998, p. 119) apontou que “Por que em verdade a causa do estado decadente das nossas Escolas públicas não é só devido aos Mestres, é também aos pais de família, que muito pouco cuidam da instrução dos seus filhos [...]”

³² Veja em: https://youtu.be/-1pVy_cyIBo.

³³ Acesse em: <https://www.youtube.com/c/J%C3%A9ssicaTelles/featured>.

³⁴ Acesse a pesquisa em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2014-11/pesquisa-mostra-que-12-dos-pais-sao-comprometidos-com-educacao-dos-filhos>.

Ademais, se a escola não é uma extensão da educação que começa em casa, por que o Ministério de Educação (MEC) sempre está incentivando a participação da família junto à escola? Podemos considerar até uma certa contradição nesse contexto no que tange à educação domiciliar, isso porque, as duas perspectivas de educação da onda conservadora, são impulsionadas. Ou seja, não há um direcionamento certo para a educação, mas há diversas frentes da mesmo que, nesse contexto, são setorizadas dentro de um mesmo governo, atualmente, um governo conservador.

Figura 4 – Semana da família na escola



Fonte: MEC via Facebook (2022).

O portal do MEC anuncia a semana a família da escola em 2022 e aponta a estratégia como importância desse programa para o suporte da educação:

Para ampliar o acompanhamento dos pais às atividades escolares dos filhos, o MEC lançou, em 2021, o Programa Educação e Família com o objetivo de dar suporte às escolas para proporem atividades que ampliem a presença das famílias. O Programa tem a finalidade de fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante pretende ser futuramente e no planejamento de ações para construir esse futuro.³⁵

Diante disso, é perceptível que embora todo o esforço para apresentar a escola como secundária na educação, ela é parte desse processo e até mesmo em um governo totalmente

³⁵ Acesse em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-realiza-a-semana-da-familia-na-escola-de-25-a-28-de-abril>.

conservador a reconhece e trabalha para que haja o cumprimento do que é expresso pela legislação educacional brasileira. Visto que, apresenta e realiza um programa que busca atrair e ampliar a realça família e escola, em busca da construção de um futuro para os estudantes. Enquanto muitos sentem-se capazes de transformar a educação apenas no conforto do lar, esquecem que além da formação necessária é preciso preparo, meios, materiais e interação para que a educação cumpra de fato com seu objetivo, objetivo esse previsto e respaldado na legislação educacional brasileira com bem apresentada nesta monografia.

Há uma tensão entre essa questão do Estado x família e o direito que questionado de até onde o Estado pode interferir nas escolhas da família. Esse fato da escolaridade obrigatória para a população em idade adequada é a resposta de um Estado democrático que busca, de certo modo, padronizar o sistema educacional que, mesmo que precise reformas, tem como objetivo atenuar a questão dessa separação classes, buscando ser uma educação, laica, igual e para todos. Isso porque é dever do Estado que a sociedade em comum conquistem aquilo previsto no art. 205 da CF de 88 “pleno desenvolvimento da pessoa.”. No entanto, a questão da escolaridade vai muito mais além dessa relação entre o processo de ensinar e aprender, ela traz em si a questão da convivência em um espaço comum a todos.

Convivência que reabre uma nova tensão: os diferentes se encontram em um espaço comum a fim de conhecerem e praticarem “as regras do jogo”. Os diferentes se encontram para que haja um reconhecimento recíproco da igualdade, da igualdade essencial entre todos os seres humanos. Os diferentes se encontram para, em base de igualdade, reconhecer e respeitar as diferenças. É nesse ir e vir de conhecimento comum, de aprendizado das regras do jogo, da consciência da igualdade e do reconhecimento do outro como igual e diferente que se efetiva a “dignidade da pessoa humana”, princípio de nossa Constituição. (CURRY, 2019, p. 6)

Mas aqui cabe ressaltar então que, a partir da crescente movimentação do *homeschooling* no Brasil, é necessário que os responsáveis, os gestores e o Estado busquem para a educação melhorias, ou seja, é uma alerta para mudança. Além disso, em que pese a liberdade de escolha, há grandes chances de haver um isolamento entre a escola e a educação, isto porque, o centro de tudo se dará apenas no seio familiar, reduzindo assim o campo social e a socialização do conhecimento e entre os educando e o espaço como um todo.

Diante desse cenário, é preciso entender o atual contexto a respeito da votação da proposta da educação domiciliar no Brasil. As regras do *homeschooling* fragmentaram opiniões na votação que ocorreu no dia 18 de maio de 2022 com conclusão no dia 19 de maio de 2022. A Câmara dos Deputados aprovou em um votação de 290 votos a 144 como um regime de urgência para o PL 2.401/2019, proposta que tramita em conjunto de com o PL 3.179/12, o

texto base foi aprovado no dia 18, tratando da urgência para a prática da educação domiciliar no país.

Essa proposta dividiu opiniões tanto em relação às medidas como as diretrizes, a aplicação e o acompanhamento. Deputados como Bacelar do Partido Verde da Bahia (PV-BA) e Idilvan do Partido Democrático dos Trabalhadores do Ceará (PDT-CE) contestaram a proposta afirmando que a educação domiciliar não valoriza o professor e a formação do mesmo “É entregar seus filhos para quem não foi formado para ensinar. E escola é o lugar do contato direito com a diversidade, é a fábrica dos regimes democráticos, já dizia Anísio Teixeira” afirma Bacelar. Enquanto Idilvan questiona a permanência dos professores em seus devidos cargos “Vão demitir quantos professores? 20%? Isso não faz bem para a educação brasileira.” (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2022)³⁶

A tabela abaixo aponta alguns argumentos utilizados pelos deputados para corroborarem seus posicionamentos a favor ou contra a proposta da educação domiciliar.

Tabela 3 – Argumentos dos deputados sobre a educação domiciliar no Brasil³⁷

CONTRA A PROPOSTA	
DEPUTADOS (AS)	ARGUMENTOS
BACELAR (PV – BA)	“O homeschooling é uma medida equivocada, um retrocesso para a educação e para a democracia. A educação domiciliar é contra a própria democracia”.
SÂMIA BOMFIM (PSOL – SP)	“Esse projeto fere de morte o direito à educação. É na sala de aula que se tem capacidade de ter o desenvolvimento cognitivo completo, de socialização, e isso é indispensável para a educação”.
JOÊNIA WAPICHANA (REDE – RR)	“A proposta é bem complexa. Fere conceitos e a legislação de diversas áreas, principalmente na educação e na assistência social”.
WOLNEY QUEIROZ (PDT – PE)	“Este projeto enfraquece a educação nacional, diminui a importância do professor, contribui para que haja o assédio e a violência sexual contra crianças e que ela não seja denunciada, porque o lugar em que se detecta isso é no colégio”.
	“O homeschooling tem que ser uma ferramenta disponível para alunos que

³⁶ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/877008-deputados-aprovam-urgencia-para-projeto-que-regulamenta-educacao-domiciliar-acompanhe/>.

³⁷ Informações disponíveis no site acima.

ALICE PORTUGAL (PCdoB – BA)	tenham alguma indicação médica, que tenham famílias itinerantes. Tornar uma modalidade educacional é negar a vivência coletiva na escola”
PROFESSORA ROSA NEIDE (PT – MT)	“Durante a pandemia, o povo defendia a volta às aulas na maior gritaria nesta Casa de que o estudante só aprende na escola. Agora vejo as mesmas pessoas dizendo que as crianças devem ficar em casa”.
A FAVOR DA PROPOSTA	
DEPUTADOS (AS)	ARGUMENTOS
LINCOLN PORTELA (PL – MG)	“A educação domiciliar deu certo em 65 países do mundo: em países socialistas, em países que hoje são dirigidos por comunistas e mantiveram o homeschooling, em países capitalistas, em países que não são cristãos”.
JOICE HASSELMANN (PSDB – SP)	“O homeschooling é um avanço para a educação brasileira. Vai equiparar a nossa educação com a de países que oferecem há muito tempo esse tipo de educação, ou pelo menos nós teremos a chance de chegar perto desses países”.
LUCAS VERGÍLIO (SOLIDARIEDADE – GO)	“O homeschooling exige muito mais dos pais, faz com que os pais tenham verdadeiro conhecimento de como é o filho, das necessidades do filho, dos potenciais. Cabe aos pais também influenciar positivamente nas aptidões que os filhos têm”.
DIEGO GARCIA (REPUBLICANOS – PR)	“A educação domiciliar permite o fortalecimento dos vínculos familiares, é uma base para muitas dessas famílias”.
SORAYA MANATO (PTB – ES)	“O homeschooling é a expressão da liberdade de os pais determinarem os valores sob os quais os filhos serão educados”.

Fonte: Autora (2022)

Embora a votação tenha ganhado a favor, muitos deputados posicionaram-se contra essa prática, seja pela vontade da população, pelo retrocesso da educação e da democracia ou pela desvalorização do professor, tais argumentos solidificam ainda mais o posicionamento contrário à educação domiciliar defendido nesta monografia. Trata-se de priorizar o bem comum e defender uma conquista de direitos que durante muito tempo foi negada, é ser a favor da educação plural, democrática e diversa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após junho de 2013, com as intensas manifestações que, embora tenham começado em prol da diminuição da tarifa tornou-se muito mais abrangente, passou a ser então um grito da população em busca de melhorias em todas as áreas. A partir dessa movimentação intitulada de “Jornadas de junho”, podemos perceber como os variados setores político, econômico, social e educacional, sofreram mudanças radicais, isso porque, como apresentado no capítulo um desta monografia, houve espaço para a ascensão política da extrema-direita brasileira. Com isso, há mais espaço para o conservadorismo no país e em todos os setores mencionados.

Com mais apoio, estrutura e recursos que os movimentos sociais autônomos, a direita brasileira usou desse ato político legítimo para apropriar-se de causas que não lhe cabiam e tornando-o então uma forma de domínio de poder. Ou seja, embora muito se pense que a onda conservadora tenha começado apenas após o impeachment da presidente Dilma Rousseff no ano de 2016, a extrema-direita já ganhava força pelo menos uns três anos antes. No entanto, precisamos pensar como esses desdobramentos afetaram e afetam diretamente a questão das políticas educacionais no Brasil.

O descontentamento nas ruas foi responsável por reconfigurar o que se conhecia sobre política brasileira, afetando então a educação, suas diretrizes e objetivos, isso porque, embora ela tenha legislação própria e definida, é também um reflexo do governo vigente. E assim o sistema de ensino brasileiro é tomado por uma onda conservadora que permanece e está cada vez mais evidente nos dias atuais, principalmente com o governo Bolsonaro e os constantes desmontes na educação. A falta de investimentos em ciência, bolsas para graduação e pós-graduação, o sucateamento do serviço público tornou-se pauta prioritária do governo vigente. Essa esfera hegemônica conservadora tem priorizado uma classe minoritária em um âmbito que a classe social mais baixa, maior parte da população brasileira, necessita, não priorizando o bem comum, a democracia e a garantia dos direitos previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996. Consideramos que o projeto homeschooling é um ataque à democracia, pois ele nega a pedagogia como ciência. O direito básico do indivíduo de estar inserido na sociedade através da escola enquanto instituição social.

Diante disso, como vimos o termo “educação” seja utilizado recorrentemente, nem sempre apresenta a compreensão verdadeira, isso porque, em uma sociedade tão vasta há diversos modelos de ensino que competem à mesma. Ela existe com a finalidade de ser objeto para o povo e nasce a partir dele, podendo existir dentro ou fora da escola, no entanto, com essa nova onda conservadora na educação, passou-se então a pensar na escola como uma parte

externa desse processo de ensino-aprendizado e, embora, não seja local exclusivo, a escola é responsável por proporcionar aos educandos autonomia, conhecimento, exercício efetivo da cidadania, senso crítico e muito mais.

Além disso, a educação no Brasil sempre foi definida por essas disparidades e pensar na escola como um local detentor, não exclusivamente, de conhecimento e meios, é pensar em um local capaz de atenuar essa desigualdade. Crianças, jovens e até adultos das classes sociais mais baixas, em sua maioria, vivem em locais de alta vulnerabilidade, sem recursos e oportunidades. A primazia do governo deve promover educação de qualidade e uma escola plural, democrática e efetiva para que, por meio da educação, essa realidade possa mudar. A educação não pode ser um mero instrumento de domínio da classe dominante, mas deve ser um fator para a realização efetiva da cidadania, na luta para a superação das desigualdades sociais e para melhoria do país.

A necessidade de secundarizar a escola dando fôlego a um movimento do *homeschooling* no Brasil é a demonstração de como as ideologias neoliberais estão cada vez mais fortes, com uma forte imposição da escola como um âmbito opcional e, como apontado ao longo deste trabalho, ela é fundamental em diversos aspectos. A educação no lar é um movimento em que a família é única e exclusivamente responsável pela transmissão de conhecimento e a educação em si. Essa constante necessidade de diminuir o Estado, como vemos a partir da criação de projetos como da educação domiciliar, é a prova de que a hegemonia capitalista vem se movendo contra a democracia.

Assim, compreende-se a necessidade da desconstrução desse cenário elitista, desigual e excludente com fortes lacunas no sistema de ensino brasileiro, e poder cobrar os direitos de uma educação de qualidade e igual para todos. Além do mais, é importante buscar meios que possam viabilizar uma educação de qualidade, universalizada e que cumpra com sua função gerando equidade e garantindo a todos aqueles que precisam de uma melhoria de vida.

Realizar esta pesquisa vai de encontro ao que acredito que deva ser a educação, ela está alinhada ao que durante os quatro anos de graduação compreendi, aprendi, acreditei e defendi. Trata-se de uma pesquisa que demonstrou como a educação, mesmo em constante desmonte no país, principalmente após as eleições de 2018, é responsável por ajudar na melhoria de vida e na formação do cidadão crítico e autônomo. Sendo assim, a escola não é apenas um instrumento secundário, mas exerce uma função social muito além do que apenas ensinar conteúdos, sendo um local em que os educandos passam boa parte de suas vidas, lutando em busca de melhorias, principalmente aqueles que só possuem esperança na educação.

Diante desse cenário, este TCC buscou compreender como a educação domiciliar no Brasil tem crescido e se tornado mais evidente, além de ter procurado sanar algumas dúvidas que podem surgir quanto ao tema, aos caminhos que tem tomado e às perspectivas atuais. Consideramos um tema de extrema relevância diante do cenário político-educacional do país atualmente, tendo em vista que, a sociedade brasileira carece de educação, apoio e suporte para alcançar a melhoria de vida, tratar de oportunizar e conceder meios necessários para que a população goze de seus plenos direitos de maneira completa. Sendo esta monografia um meio para entender como os Projetos de Lei da educação domiciliar contrariam tais direitos, debatendo sobre a constante luta de classes existente no Brasil.

Por isso, cabe-se ressaltar que defendemos o papel social que a escola assume dentro do nosso contexto, um espaço de múltiplas aprendizagens, de exercício da cidadania de maneira democrática, transformadora e que ajude na inserção do indivíduo na sociedade. Contra todas as formas de retrocesso na sociedade dizemos não ao projeto de educação domiciliar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, L. M. R. *Homeschooling no Brasil*: ampliação do direito à educação ou via de privatização. Educ. Soc., Campinas, v. 37, n.º. 134, p.153-168, jan.-mar., 2016

_____. EVANGELISTA, N. S. **Educação domiciliar e direito à educação**: a influência norte-americana no Brasil. Rev. Educ. Perspec. Viçosa, MG. v. 8, n. 3, p. 328-344, 2018.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação?** 1ª ed. Tatuapé – São Paulo: Editora e livraria brasiliense, 1981. E-book.

BUCCI, Eugênio. **A forma bruta dos protestos**: das manifestações de Junho de 2013 à queda de Dilma Rousseff em 2016. 1ª edição, São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

CHARLOT, Bernard. **Globalização e educação**. Texto de Conferência no Fórum Mundial de Educação.

CECCON, Claudius; OLIVEIRA, Miguel Darcy de; OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. **A vida na escola e a escola da vida**. 40ª ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2008.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**: um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro: Campus, 1992

CURY, Carlos Roberto Jamil. *Homeschooling ou educação no lar*. Educação em revista: Belo Horizonte, v. 35, e.219798, 2019.

FILHO, Luciano Medes Faria de. A legislação escolar como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação. In: _____ (Org.). **Educação, modernidade e civilidade**: fontes e perspectivas de análises para a história da Educação oitocentista. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Práxis**. São Paulo: Editora Cortez, 1995.

_____. **Pedagogia do oprimido**. 65º ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. Org.: FRANCO, Igor César. Rio de Janeiro: Record, 1984.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. São Paulo: editora Boitempo, 2019. [Coleção Estado de Sítio]

LIBÂNIO, José Carlos. *Democratização da Escola Pública*. São Paulo: Loyola, 1990.

LOUZANO, Paula; MORICONI, Gabriela. **Uma guinada equivocada na agenda educação brasileira**. In: Abranches, Sérgio (org). *Democracia em risco? :22 ensaios sobre o Brasil hoje*. 1ª edição, São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOLANO, Ester. **A bolsonarização do Brasil**. 1ª edição, São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

MONTEIRO, Andréa PAJAUÍ, Rita. BARROSO, Tátilla. **As leis como fonte para a história da educação na primeira república maranhense**. *Revista Bibliomar*, São Luís v. 15, n. 1/2, jan./dez. 2016.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2º ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

PICHONELLI, Matheus. *Homeschooling e a domesticação do aluno*. In: CÁSSIO, Fernando (org.). **Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2019. 99-105.

PICOLI, B. A. CHERON, C. GUILHERME, A. PENNA, F. A. **Homeschooling: controvérsias e perspectivas**. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 15, e2015951, p. 1-6, 2020.

SANTIAGO, M. R. V. **Algumas considerações acerca do ensino domiciliar e a luta de classes no Brasil atual**. Niterói, 2020.

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 11º.ed.rev. — Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

_____. **A pedagogia histórico-crítica, as lutas de classe e a educação escolar**. *Geminal: Marxismo e Educação em Debate*, Salvador, v. 5, n. 2, p. 25-46, dez. 2013.

_____. **Educação, práxis e emancipação humana**. *Revista Práxis e Hegemonia Popular*, nº 2, jul-2017 - ISSN 2526-1843.

_____. DUARTE, Newton (orgs). **Pedagogia histórico-crítica e luta de classes na educação escolar**. Campinas, SP: autores associados, 2012.

QUINTELA, Débora Françolin. **A direita bolsonarista: neoliberalismo, neoconservadorismo e a instrumentalização política da família**`. 44º Encontro Anual da ANPOCS - SPG13 - Direitas no Brasil contemporâneo, 2020.

ROSA, Leandro Amorim. SILVA, Ana Paula Soares da. **Práxis política no MST: uma leitura a partir de Vigotski e Gramsci.** Psicol. teor. prat. vol.18 no.1 São Paulo abr. 2016.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ELETRÔNICAS

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas** (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 12 de maio de 2022.

FATO, Portal Brasil de. **Jornadas de junho de 2013 foram um marco nos protestos populares no Brasil.** 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/06/13/jornadas-de-junho-de-2013-foram-um-marco-nos-protesto-populares-no-brasil>. Acesso em: 29 de abril de 2022.

LIMA, I. G. de. HYPOLITO, A. M. SILVA, S. G. da. **Políticas conservadoras na educação básica: um debate necessário.** 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/894/89462860099/html/>. Acesso em: 28 de abril de 2022.

NOBRE, Francisco Edileudo; SULZART, Silvano. **O papel social da escola.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 03, Ed. 08, Vol. 03, pp. 103-115, Agosto de 2018. ISSN:2448-0959. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/o-papel-social-da-escola>. Acesso em 15 de maio de 2022.

ODILLA, Fernanda. **5 anos depois, o que aconteceu com as reivindicações dos protestos que pararam o Brasil em junho de 2013?** 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44353703>. Acesso em: 30 de abril de 2022.

OLIVEIRA, Wenderson Santos de. **Difusão de informações em redes sociais na internet: uma análise do grupo desabafo formosense.** 2016. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/16603/1/2016_WendersonSantosOliviera_tcc.pdf. Acesso em: 16 de maio de 2022.

SEB, Sistema Educacional Brasileiro. **Entenda a importância da escola no desenvolvimento social.** 2021. Disponível em: <https://catracalivre.com.br/educacao/entenda-a-importancia-da-escola-no-desenvolvimento-social/>. Acesso em: 30 de abril de 2022.

STARLLES, Wender. MELO, Alexandre de. **Manifestações de junho de 2013: relembre os fatos importantes.** 2021. Disponível em:

<https://guiadoestudante.abril.com.br/estudo/manifestacoes-de-junho-de-2013-relembre-os-fatos-importantes/>. Acesso em: 30 de abril de 2022.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3.179**, 2012. *Acrescenta parágrafo ao art. 23 da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica.*

_____. Câmara dos deputados. **Projeto de Lei nº 3.261**, 2015. *Autoriza o ensino domiciliar na educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio para os menores de 18 (dezoito) anos, altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

_____. Câmara dos deputados. **Projeto de Lei nº 3.262**, 2019. *Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, para incluir o parágrafo único no seu art. 246, a fim de prever que a educação domiciliar(homeschooling) não configura crime de abandono intelectual.*

_____. Câmara dos deputados. **Projeto de Lei nº 4.657**, 1994. *Cria o Ensino Domiciliar de primeiro grau.*

_____. **Decreto nº 5.622**, 2005. *Dispõe sobre a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.*

_____. **Decreto nº 9.507**, 2017. *Considera a educação a distância modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.*

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 4.024/1961.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 5.692/1971.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9.394/1996.**

ANEXOS

- Manifesto contra a regulamentação da educação domiciliar e em defesa do investimento nas escolas públicas

Versão atualizada em 17/05/22

Manifesto Contra a Regulamentação da Educação Domiciliar e em Defesa do Investimento nas Escolas Públicas

As Coalizões, Redes, Entidades Sindicais, Instituições Acadêmicas, Fóruns, Movimentos Sociais, Organizações da Sociedade Civil e Associações signatárias deste documento consideram que a possível autorização e regulamentação da educação domiciliar (homeschooling) é fator de EXTREMO RISCO e constitui mais um ataque ao direito à educação como uma das garantias fundamentais da pessoa humana. Prioridade máxima do governo Bolsonaro para a educação, tal regulamentação pode aprofundar ainda mais as imensas desigualdades sociais e educacionais, estimular a desescolarização por parte de movimentos ultraconservadores e multiplicar os casos de violência e desproteção aos quais estão submetidos milhões de crianças e adolescentes.

Diante da nova ameaça de retomada da tramitação dos projetos que tratam da autorização e regulamentação, pelo governo federal e pela presidência da Câmara dos Deputados, nos manifestamos firmemente contrários aos Projetos de Lei de regulamentação e autorização da matéria presentes no Congresso Nacional, ao texto original e aos apensados, bem como à proposta de substitutivo ao PL 3.179/2012, elaborada pela deputada Luísa Canziani, texto que reforça em vários aspectos o PL 2.401/2019, apresentado pelo governo Bolsonaro ao Parlamento. O parecer apresentado pela deputada em abril de 2021 e as alterações feitas em agosto de 2021 e em abril de 2022 mantêm os pontos controvertidos e não solucionam os vários problemas da proposta.

Educação domiciliar: rejeição popular

A educação escolar (regular) necessita de mais investimentos e de efetivo regime de colaboração para superar os desafios históricos e atuais impostos pela pandemia e não da regulamentação de uma modalidade que ataca as finalidades da educação previstas no artigo 205 da Constituição Federal, amplia a desobrigação do Estado com a garantia do direito humano à educação de qualidade para todas as pessoas e fere os direitos das crianças e adolescentes. A educação domiciliar é uma pauta de baixíssima adesão popular, como mostra pesquisa realizada pelo DataFolha, que revelou que oito em cada dez pessoas são contrárias a que pais tenham o direito de tirar seus filhos da escola para ensiná-los em casa.

Manifestamos também nossa grande preocupação com a tramitação do PL 3.262/2019, que visa descriminalizar a ausência de matrícula escolar de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos para famílias que adotarem a educação domiciliar. O projeto está pronto para ir a plenário na Câmara dos Deputados e, no segundo semestre de 2021, chegou a ser objeto de um Requerimento de Urgência. Atualmente, a Lei Penal, em sintonia com preceitos constitucionais, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, prevê o crime de abandono intelectual aos pais que não mandarem seus filhos à escola.

Ataque aos direitos das crianças e adolescentes

É com preocupação que diversas instituições têm acompanhado o debate sobre a regulamentação da educação domiciliar no Congresso Nacional, dada as fragilidades argumentativas em torno de sua operacionalização e dos riscos que apresenta ao direito e prioridade absoluta da criança e do adolescente. Esse debate tem ocorrido

Versão atualizada em 17/05/22

não somente sobre o PL supracitado, como também e especialmente em torno do PL 3.179/2012 e seus apensados.

Também muito grave é a aprovação em casas legislativas municipais e estaduais e sanção por prefeitos e governadores de projetos que autorizam o ensino domiciliar. Esses casos mantêm a inconstitucionalidade material dos projetos de âmbito nacional, com o agravante do vício de origem, visto que é competência exclusiva da União legislar sobre diretrizes e bases da educação.

Governo Bolsonaro: a negação da dramática realidade educacional e social do país

É espantosa a prioridade dada pelo governo Bolsonaro à regulamentação da educação domiciliar. O Brasil e o mundo atravessam um momento de profunda crise social, econômica, política e educacional; a fome e o desemprego crescem de forma avassaladora; a pandemia da Covid-19 afetou toda a sociedade nas diversas instâncias, trazendo efeitos de médio e longo prazo, sem falar nos abismos emocionais que as famílias enfrentaram com as medidas restritivas. O retorno às aulas presenciais não foi acompanhado do devido investimento para melhoria da infraestrutura das escolas nem de medidas voltadas a mitigar o impacto material e emocional sofrido pelas/os estudantes e suas famílias.

No campo da educação, as secretarias estaduais, distrital e municipais estão desamparadas técnica e financeiramente para o enfrentamento da evasão escolar e o combate à violência doméstica. A inviabilização do Plano Nacional de Educação por uma absurda política econômica de austeridade fiscal e a ausência de coordenação federal, também na educação, denunciam a opção do Governo em desviar a atenção do que deveria ser prioritário na gestão de superação da pandemia. O mesmo ocorreu no período de isolamento social, em que o ensino remoto foi urgente para que crianças e adolescentes continuassem estudando e acessando a escola. Entretanto, o governo federal chegou a vetar um projeto de lei que previa ajuda financeira para estados e municípios garantirem acesso à internet para estudantes e professores de escolas públicas. O debate sobre o homeschooling se apresenta como mais uma agenda inoportuna diante das agruras vividas pelos sistemas de ensino e a sociedade em geral.

A regulamentação do ensino domiciliar não se mostra solução viável para superar os problemas enfrentados pela educação. As prioridades passam pela expansão da educação integral, tal como acontece em países mais desenvolvidos em termos educacionais. As metas do Plano Nacional de Educação (e dos planos subnacionais) precisam ser cumpridas; o financiamento público requer mais aportes, inclusive com a vinculação dos recursos do Pré-sal para a educação; o Sistema Nacional de Educação carece de regulamentação para potencializar os regimes de cooperação e colaboração interfederativos, tendo o Custo Aluno Qualidade como referência, e a maior regulamentação da rede privada.

Para tanto, o Congresso Nacional precisa aprovar o Piso Emergencial na Lei Orçamentária Anual 2023 proposto pela Coalizão Direitos Valem Mais e assegurar a perenidade dos orçamentos da educação, sem cortes e contingenciamentos. Outra medida essencial e urgente consiste em identificar as situações mitigadoras da exclusão escolar e das violações do direito à educação e investir em novos recursos pedagógicos e na busca ativa dos estudantes excluídos da escola, assegurando o pleno direito de todos à educação de qualidade.

A escola como porta de acesso a outros direitos e os custos financeiros da educação domiciliar

Versão atualizada em 17/05/22

Outras questões suscitadas na pandemia e muito sensíveis ao debate da educação domiciliar dizem respeito à insegurança alimentar de crianças e famílias que voltaram a fazer parte do Mapa da Fome da ONU, a invisibilidade dos casos de trabalho infantil e o aumento expressivo no número de agressões, violência doméstica e da violência sexual nos domicílios brasileiros, em especial contra meninas, mulheres e adolescentes LGBTI+. Casos verificados, contraditória e preocupantemente, num momento em que os registros de boletins de ocorrência despencaram! Isso revela a vulnerabilidade de nossas crianças e adolescentes sem o amparo da escola. Diferente do que muitos imaginam, a educação domiciliar não pode ser encarada como economia aos cofres públicos. As escolas, os conselhos tutelares (e o Estado) terão gastos extras com a fiscalização e adequação de suas estruturas e corpo funcional para acompanhar as matrículas e as respectivas atividades não presenciais previstas na proposta de regulamentação da educação domiciliar. Isto sem falar no acompanhamento social, físico e mental das crianças confinadas em seus domicílios - ainda que muito limitado, já que há transferência do espaço público ao privado.

Trata-se de situações não mensuradas nos projetos em debate no Congresso e sequer passíveis de solução dentro da constitucionalidade, do quadro de direitos humanos e nas normativas da educação, que certamente demandarão novas despesas nos orçamentos públicos e das escolas particulares. O Parlamento não pode aprovar projetos que elevam custos orçamentários sem a respectiva indicação de fontes de custeio e na contramão do que determina a legislação vigente.

Uma ameaça à democracia

Por outro lado, a defesa do ensino regular e presencial nas escolas se pauta em premissas que derivam de princípios constitucionais e de tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. A formação educacional precisa assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Além disso, a escola é o local do coletivo, de oportunidades igualitárias para novas aprendizagens, de interação e respeito às diversidades, onde crianças e jovens desenvolvem habilidades socioemocionais e essenciais para poderem atuar e modificar as sociedades democráticas. É na comunidade que nos tornamos sujeitos, nos confrontamos e crescemos como pessoas; ampliamos nossa visão de mundo; compreendemos as necessidades alheias e a importância da construção de um mundo com justiça social, com empatia e solidariedade, que supere as discriminações e o racismo estrutural da sociedade brasileira.

O Parecer nº 34/2000 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE) e as decisões históricas do Supremo Tribunal Federal em julgamentos referentes a ações que tratam de leis inspiradas pelo movimento Escola sem Partido deixam evidente a importância da socialização de crianças e jovens na escola, oportunidade para viverem o diferente e o contraditório, aspectos fundamentais para o desenvolvimento. Reafirmam que as crianças e adolescentes, sujeitos de direitos em desenvolvimento, não podem ser compreendidos como propriedades de suas famílias e que devem ser garantidos a elas e a eles os direitos à convivência social e ao acesso aos conhecimentos científicos e humanísticos por meio das escolas, mesmo que esses conhecimentos entrem em confronto com as doutrinas políticas e religiosas de suas famílias.

A importância da família não é aqui desprezada, ao contrário. O processo educacional é uma ação recíproca, simultânea e de cumplicidade entre a sociedade, a comunidade educativa e o Estado. E as instituições escolares são espaços de construção de conhecimentos, experiências e vivências significativas e complementares à educação familiar. Uma não substitui a outra, elas se complementam. Ademais, as famílias e/ou responsáveis já têm a liberdade e a prerrogativa prevista em Lei para escolher a educação escolar de suas crianças e adolescentes.

Versão atualizada em 17/05/22

Não à educação domiciliar: um consenso entre aqueles comprometidos com o direito à educação

Em face do exposto, reiteramos nossa convicção, fundamentada em elementos históricos, nos direitos humanos e em razões pedagógicas, na formação educacional a partir da intrínseca relação família - escola - sociedade - Estado. A imposição do homeschooling, desconsiderando inúmeras realidades pedagógicas e sociais e fragilizando ainda mais a condição docente, além de seu caráter elitista e de pseudoalternativa às demandas requeridas pela educação em todo o país, especialmente advindas da pandemia da Covid-19, não o credenciam como viável para a esmagadora maioria do povo brasileiro.

Por isso, de forma contundente, nos manifestamos extremamente contrários a qualquer tentativa de regulamentação da educação domiciliar no país pelo Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais. Manifestação presente em cerca de 150 posicionamentos públicos de diversos interlocutores do campo educacional apresentados ao Congresso Nacional nos últimos meses: de instituições acadêmicas, associações de gestoras e gestores públicos, entidades sindicais, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, redes e fóruns nacionais às entidades que representam institutos e fundações empresariais. Neste momento, estamos sintonizados com um uníssono NÃO à regulamentação da educação domiciliar no país.

ASSINAM ESTE MANIFESTO

1. ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
2. ABRAPEE
3. Acampa pelo Direito a Paz e direito a Refúgio
4. Ação Educativa: Assessoria, Pesquisa e Informação
5. ACP Sindicato Campo-grandense dos Profissionais da Educação Pública
6. AEMA - Associação Educacional Maria Auxiliadora
7. AEMA/CE - Associação Educacional Maria Auxiliadora
8. Afoxé Alafin Oyó - ARC Afoxé Alafin Oyó
9. Aliança Nacional LGBTI+
10. AMPID Associação Nacional de Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos
11. ANDI - Comunicação e Direitos
12. ANEC Associação Nacional de Educação Católica
13. Antra – Associação Nacional De Travestis E Transexuais
14. APASE - Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial do Estado de São Paulo
15. apê - estudos em mobilidade
16. Aprofem

Versão atualizada em 17/05/22

17. Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB)
18. ARTIGO 19
19. ASEA - Associação dos Estudantes e Amigos da África
20. Associação Amigos São Francisco Rodolfo Pirani
21. Associação Biblioteca Comunitária Maria das Neves Prado
22. Associação Brasileira De Alfabetização (Abalf)
23. Associação Brasileira De Ensino De Biologia (Sbenbio)
24. Associação Brasileira De Ensino De Psicologia (Abep)
25. Associação Brasileira De Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais (Abglt)
26. Associação Brasileira De Organizações Não Governamentais (Abong)
27. Associação Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências (Abrapec)
28. Associação Brasileira De Saúde Coletiva (Abrasco)
29. Associação Brasileira Do Currículo (Abdc)
30. Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS
31. Associação Cidade Escola Aprendiz
32. Associação Companhia Terramar
33. Associação Cultural Kinoforum
34. Associação das Escolas Superiores de Formação de Profissionais do Ensino do Rio Grande do Sul (AESUFOPE)
35. Associação do Professores da PUC-Campinas APROPUC
36. Associação dos Docentes da Ufes (Adufes-S.Sind.)
37. Associação Dos Orientadores Educacionais Do Rs (Aoergs)
38. Associação dos Professores/as de Filosofia do Estado de São Paulo (APROFFESP)
39. Associação Dos Servidores Do Inep – Anísio Teixeira (Assinep)
40. Associação dos Trabalhadores Rurais Quilombolas Comunidade Vargem do Rancho e Sítio Capivara
41. Associação Mães e Pais pela Democracia (AMPD)
42. Associação Nacional de Ação Indigenista
43. Associação Nacional de Juristas pelos Direitos Humanos LGBTI (ANAJUDH-LGBTI)
44. Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia ANPEPP
45. Associação Nacional De Pesquisa Em Financiamento Da Educação (Fineduca)
46. Associação Nacional De Política E Administração Da Educação (Anpae)
47. Associação Nacional De Pós-Graduação E Pesquisa Em Educação (Anped)
48. Associação Nacional De Pós-Graduação Em Filosofia (Anpof)

Versão atualizada em 17/05/22

371. Sindicato Dos Trabalhadores Em Educação Do Estado Acre – Sinteac
372. Sindicato Dos Trabalhadores Em Educação Do Estado Do Amazonas – Sinteam
373. Sindicato Dos Trabalhadores Em Educação Do Município De João Pessoa – Sintem
374. Sindicato Dos Trabalhadores Em Educação Do Município Do Jaboatão Dos Guararapes – Sinproja
375. Sindicato Dos Trabalhadores Em Educação No Estado De Rondônia-Sintero
376. Sindicato Dos Trabalhadores Em Educação Pública Do Paraná – App/PR
377. Sindicato Dos Trabalhadores Em Estabelecimentos De Ensino No Município De Balsas – Sinteeba
378. Sindicato Dos Trabalhadores Em Instituições Federais De Educação Profissional E Tecnológica – Sintef/Go
379. Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de PE (SINDPDPE)
380. Sindicato Dos Trabalhadores Municipais De Educação De Colombo – Aprmc
381. Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo - SINDSEP/SP
382. Sindicato Dos Trabalhadores No Ensino Público De Mato Grosso - Sintep-MT
383. Sindicato Dos Trabalhadores Públicos Municipais Do Agreste E Borborema-Sintab
384. Sindicato Dos/As Trabalhadores/As Em Educação No Estado Do Tocantins – Sintet

385. Sindicato Intermunicipal dos Professores de Instituições Federais de Ensino Superior do Rio Grande do Sul - ADUFRGS-Sindical
386. Sindicato Municipal de Professores de Recife (SIMPERE)
387. Sindicato Municipal Dos Trabalhadores Da Educação De Pio Ix - Simtep
388. Sindicato Nacional Dos Servidores Federais Da Educação Básica, Profissional E Tecnológica - Sinasefe
389. Sindicato Único Dos Trabalhadores Em Educação De Minas Gerais – Sindute/MG
390. SINDISEPI
391. Sinesp
392. Sinpro Campinas e Região
393. Sinte - PI - Regional de Demerval Lobão
394. SINTEMO- Sindicato dos trabalhadores da Educação Municipal de Oeiras Piauí
395. SINTEPP - Regional.Xingu - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará.
396. SME Campo Redondo
397. SME DREPE
398. Sociedade Brasileira De Educação Matemática – Sbem
399. Sociedade Brasileira De Ensino De Química – Sbenq

Versão atualizada em 17/05/22

340. Secretaria de Educação de Tabira
341. Secretaria de Educação do Piauí (SEDUC)
342. Secretaria de Educação e Esporte do Paraná - Seed/PR
343. Secretaria de Estado da Educação do Goiás - Seduc/GO
344. Secretaria Municipal de Educação de Franco da Rocha
345. Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED/MACEIÓ
346. Secretaria Municipal de Educação SME-SP
347. Setorial Municipal de Educação do PT São Paulo
348. Sindicato Dos Professores Da Rede Pública Municipal De Ijuí/Rs – Apmi/Sindicato
349. Sindicato dos Professores de Recife
350. Sindicato Dos Professores Do Ensino Oficial Do Estado De São Paulo - Apeoesp
351. Sindicato Dos Professores Do Município De Olinda – Sinpmol
352. Sindicato Dos Professores Municipais De Santa Maria – Sinprosm
353. Sindicato Dos Professores Municipais de Santo Ângelo/RS
354. Sindicato Dos Professores No Distrito Federal – Sinpro/DF
355. Sindicato dos Profissionais de Educação de Pernambuco
356. Sindicato Dos Servidores Do Magistério Municipal De Araucária - Sismmar
357. Sindicato Dos Servidores Públicos De Palmas De Monte Alto-Ba – Sindpalmas
358. Sindicato Dos Servidores Públicos Lotados Nas Secretarias De Educação E De Cultura Do Estado Do Ceará E Nas Secretarias Ou Departamentos De Educação E/Ou Cultura Dos Municípios Do Ceará – Apeoc
359. Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Caraúbas/RN – Sindspumc
360. Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Mucuri-Ba- Sindiservim
361. Sindicato Dos Trabalhadores Da Educação De Alagoas – Sintéal
362. Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Rio Grande do Norte (SINTE/RN)
363. Sindicato Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Em Educação Do Estado Da Paraíba – Sintep/PB
364. Sindicato Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Em Educação Pública Do Pará – Sintepp
365. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública no Piauí (SINTE/PI)
366. Sindicato Dos Trabalhadores Em Educação Das Redes Públicas Estadual E Municipais Do Ensino Pré-Escolar, Fundamental E Médio Do Estado Da Bahia – Aplb/Sindicato
367. Sindicato dos trabalhadores em educação de Correntina-BA (SINDTEC)
368. Sindicato Dos Trabalhadores Em Educação De Goiás – Sintego
369. Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (SINTEPE)
370. Sindicato Dos Trabalhadores Em Educação De Rio Grande – Sinterg/Rs

Versão atualizada em 17/05/22

307. NUDISEX - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Diversidade Sexual
308. NUPPEGE- Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas e Gestão da Educação/UFPI
309. Observatório da Laicidade na Educação - OLÉ-UFF
310. Observatório Nacional de Educação Integral
311. Oposição Alternativa Sintepe
312. Particular CIR
313. Partido dos Trabalhadores - PT
314. PDMIG - África do Coração
315. Plan International Brasil
316. Plataforma Dhesca Brasil
317. PMI
318. Prefeitura da Cidade do Recife - PCR
319. Prefeitura de Nazaré da Mata.
320. Prefeitura de São Caetano do Sul
321. Professora Prefeitura do Recife
322. Proifes – Federação De Sindicatos De Professores E Professoras De Instituições Federais De Ensino Superior E De Ensino Básico Técnico E Tecnológico.
323. Projeto Curumim
324. PUCSP
325. Rádio Comunitária Cantareira FM
326. Red Estrado – Rede Latino-Americana De Estudos E Políticas Sobre Trabalho Docente.
327. Rede Brasileira Infância e Consumo (REBRINC)
328. Rede Comunica Educação
329. Rede de Territórios Educativos de S. Luis Maranhão
330. Rede Escola Pública E Universidade (Repu)
331. Rede Feminista de Saúde
332. Rede Internacional de Pesquisadores em Educação Ambiental e Justiça Climática (REAJA)
333. Rede Mato-grossense de Educação Ambiental (REMTEA)
334. Rede Quilombação
335. Rede Salesiana Brasil-RSB
336. Seção Sindical Dos Docentes Da Universidade Federal Rural De Pernambuco – Aduferpe
337. Secretaria de Educação de Campo Redondo
338. Secretária de Educação de Laguna Carapã
339. Secretaria de Educação de Pernambuco

Versão atualizada em 17/05/22

274. Instituto Laura Vicuña Porto Velho
275. Instituto Maria Auxiliadora - IMA Rio do Sul SC
276. Instituto Nossa Senhora Auxiliadora- INSA
277. Instituto Nossa Senhora de Lourdes
278. Instituto Paulo Freire - IPF
279. Instituto Qualidade - IQ
280. Instituto Rodrigo Mendes - IRM
281. Instituto Semear Diversidade
282. Instituto Soma Brasil
283. Instituto Vladimir Herzog - IVH
284. Instituto Yandê
285. Juventude da Femab
286. Laboratório de Educação
287. Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino e Diferença (LEPED/FE/UNICAMP)
288. Laboratório de Políticas Públicas Da Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro - Lpp/Uerj
289. Levante das Mulheres Brasileiras
290. Liga Brasileira de Lésbicas (LBL)
291. Mais Diferenças (MD)
292. Ministério Público do Paraná
293. Movimento Articulado de Mulheres da AMAZÔNIA
294. Movimento BH pela Infância
295. Movimento de Ação e Inovação Social (MAIS)
296. Movimento de Mulheres do Tapanã
297. Movimento Dos Atingidos Por Barragens (MAB)
298. Movimento Dos Pequenos Agricultores (MPA)
299. Movimento Dos Sem Terra (MST)
300. Movimento Interforuns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB)
301. Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH Brasil
302. Movimento Nacional Em Defesa Do Ensino Médio (MNEM)
303. Movimento Nacional Meninos e Meninas de Ruas de PE
304. Movimento Negro Unificado (MNU)
305. Movimento Revoada
306. Movimento Uniforço Matu

Versão atualizada em 17/05/22

242. Fóruns De Eja Do Brasil – Fóruns De Educação De Jovens E Adultos Do Brasil
243. Frente Nacional em Defesa do Sistema Único de Assistência Social e da Seguridade Social
244. GADvS - Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual e de Gênero
245. GEERGE Grupo de Estudos em Educação e Relações de Gênero Faculdade de Educação UFRGS
246. Geledés Instituto da Mulher Negra
247. Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças (GCASC)
248. Grupo Curumim
249. Grupo de Estudos e Pesquisa: Conservadorismo e Educação Brasileira (GEPCEB-UFF)
250. Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional (GREPPE)
251. Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais e Juventude (GEPEJ/UFG)
252. Grupo de Pesquisa e Estudos Gêneros, Sexualidades e Diferenças nos Vários Espaços Tempos da História e dos Cotidianos - GESDI/UERJ
253. Grupo de Pesquisa Pedagogia histórico-crítica e educação escolar
254. Grupo de pesquisa Trabalho, Educação e Discriminação - TEDis
255. Grupo de Saúde Condor e Cabo Gato
256. Grupo Dignidade
257. Grupo Mulher Maravilha
258. Grupo Pesquisador em Educação Ambiental, Comunicação e Arte, GPEA-UFMT
259. IBASE - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
260. IMA Poa (Instituto Maria Auxiliadora)
261. INCT PROPRIETAS
262. Iniciativa De Olho Nos Planos
263. Inspeção Nossa Senhora da Paz INSPA
264. Instituto Alana (IA)
265. Instituto Aldeia - Hub de Educação RJ
266. Instituto Avisa Lá Formação Continuada de Educadores
267. Instituto Brasileira
268. Instituto Dakini
269. Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR
270. Instituto De Estudos, Formação E Assessoria Em Políticas Sociais - Pólis
271. Instituto Fábrica do Futuro
272. Instituto Fazendo História - IFH
273. Instituto Jô Clemente - IJC

Versão atualizada em 17/05/22

210. Fórum Estadual De Educação – Ms
211. Fórum Estadual De Educação – Rj
212. Fórum Estadual De Educação – Rn
213. Fórum Estadual De Educação – Rr
214. Fórum Estadual De Educação Da Paraíba – Pb
215. Fórum Estadual de Educação de Pernambuco
216. Fórum Estadual Permanente De Educação – Mg
217. Fórum Estadual Popular De Educação – Am
218. Fórum Estadual Popular De Educação – Es
219. Fórum Estadual Popular De Educação – Pe
220. Fórum Estadual Popular De Educação – Pr
221. Fórum Estadual Popular De Educação – Rn
222. Fórum Estadual Popular De Educação De Santa Catarina – Sc
223. Fórum Estadual Popular de Educação-RN
224. FÓRUM GAÚCHO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
225. Fórum Matogrossense de Educação Infantil
226. Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Juiz de Fora- Fórum DEDICA JF
227. Fórum Municipal de Educação da cidade de São Paulo - FME/SP
228. Fórum Municipal De Educação Mucuri – Bahia
229. Fórum Municipal Mova SP
230. Fórum Nacional de Educação Inclusiva (FONEI)
231. Fórum Nacional Dos Coordenadores Institucionais Do Parfor – Forparfor
232. Fórum Nacional Dos Coordenadores Institucionais Do Programa Institucional De Bolsas De Iniciação A Docência (Forpibid)
233. Fórum Nacional Popular De Educação (FNPE)
234. Fórum Paulista de Educação Infantil (FPEI)
235. Fórum Piauiense de Educação de Jovens e Adultos
236. Fórum Popular De Educação Infantil Do Espírito Santo - Fopeies/Mieib
237. Fórum Popular De Mulheres De Porto Velho-Ro-Fpm-Pvh
238. Fórum Regional de Mulheres da Zona Oeste
239. Fórum Sul Mineiro de Educação Infantil - FSMEI
240. Forumdir – Fórum Nacional De Diretores De Faculdades, Centro De Educação Ou Equivalentes Das Universidades Públicas Brasileiras
241. FORUMEIMS - Fórum Permanente de Educação Infantil de Mato Grosso do Sul

Versão atualizada em 17/05/22

179. Federação Estadual Dos Trabalhadores Na Educação Pública Do Estado De São Paulo – Fete/Sp
180. Federação Interestadual De Trabalhadores Em Educação Pública (Fite)
181. Federação Interestadual Dos Trabalhadores Em Estabelecimento De Ensino Privado Do Nordeste (Fitraene/Ne)
182. FEI/RN
183. FEIBH - Fórum de Educação Infantil de Belo Horizonte - FEIBH
184. FEIRAJ
185. FEMERGS -Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
186. FEPEC
187. FETAM - Federação dos Trabalhadores da Administração e do Serviço Público Municipal no Estado de São Paulo
188. FMEI - Fórum Mineiro de Educação Infantil
189. Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN)
190. Fórum das Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e Artes (FCHSSALLA)
191. Fórum de Educação da Zona Leste da Cidade de São Paulo (FEZL-SP)
192. Fórum de educação infantil da Zona da Mata - FEIZM
193. Fórum de Educação Infantil do Ceará - FEIC
194. Fórum de Educação Infantil do Distrito Federal- FEIDF
195. Fórum de Educação Infantil do Paraná - FEIPAR
196. Fórum de Educação Infantil do Piauí
197. Fórum de Educação Infantil do Rio Grande do Norte (FEIRN)
198. Fórum de Educação Integral para uma Cidade Educadora
199. Fórum De Presidentes E Vice-Presidentes De Comissões De Educação Das Assembleias Legislativas
200. Fórum de Professoras e Professores Estaduais da 28ª CRE
201. Fórum Distrital De Educação - Df
202. Fórum do Agreste Paraibano de Educação Infantil - FAPEI
203. Fórum em Defesa da Educação Infantil de Pernambuco (FEIPE)
204. Fórum Estadual De Educação - Pa
205. Fórum Estadual de Educação - SP
206. Fórum Estadual De Educação – Al
207. Fórum Estadual De Educação – Ce
208. Fórum Estadual De Educação – Go
209. Fórum Estadual De Educação – Ma

Versão atualizada em 17/05/22

147. Creche Rosângela de Fátima Medeiros
148. Criando Asas
149. CRJPMS - Comissão Regional de Justiça e Paz - Mato Grosso do Sul
150. CUT PIAUI
151. Direitos Humanos do Alto Vale do Itajaí
152. Diversias - Grupo de Estudos em Diversidade, Educação e Controvérsias (PUC-Rio)
153. E.J.E Escola de Educação Infantil LTDA
154. E.M. Prefeito Nilton Bretas
155. E.M.E.I.E.F 13 de Maio
156. EM Profa Alzira Mazzoni
157. EMAAS
158. Emeb Donald Savazoni
159. Emeb Telma Simas
160. Emef Duque de Caxias
161. ENP - Elas no Poder
162. ESB _ Escola Salesiana Brasília
163. Escola Aida Ramalho Cortez AIDA
164. Escola Estadual Alexandrina Gomes de Araújo Rodrigues
165. Escola Estadual Desembargador Augusto Costa
166. Escola Estadual Maria Arioene de Souza
167. Escola Municipal Aida Ramalho Cortez - EMARC/Campo Redondo - RN
168. Escola Municipal Cônsul Geral Bernhard Kalscheuer
169. Escola Municipal D.Antonio Brandão
170. Escola Municipal Dona Toinha Pe
171. Escola Municipal Joaquim Vicente Rondon
172. Escola Municipal Sítio Várzea Grande Calumbí -PE.
173. Escola Unidade Escolar IX Antonio Sales Martins CR/RN
174. Escola Vera Cruz
175. Faculdade Ciências da Vida/Instituto Vida e Saúde - FCV
176. Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down
177. Federação De Sindicatos De Trabalhadores Técnico-Administrativos Em Instituições De Ensino Superior Públicas Do Brasil (Fasubra)
178. Federação dos trab. Da Adm. E do serviço Público Municipal no Estado de São Paulo - FETAM-SP

Versão atualizada em 17/05/22

115. Comitê de Educação Integral do RN
116. Comitê gestor do Fórum Sul Mineiro de Educação
117. Comitê Popular Estadual de Acompanhamento da Crise Educacional no Rio Grande do Sul
118. Comitê Territorial Baiano de Educação Integral
119. Comitê Territorial de Educação Integral do RN (CTEIRN)
120. Conectas Direitos Humanos
121. Confederação Nacional Das Associações De Moradores (Conam)
122. Confederação Nacional Dos Trabalhadores Em Educação (CNTE)
123. Confederação Nacional Dos Trabalhadores Em Estabelecimentos De Ensino (Contee)
124. Confederação Nacional Dos Trabalhadores Na Agricultura (Contag)
125. Confederação Nacional Dos Trabalhadores No Serviço Público Municipal (Confetam)
126. Conselho De Acompanhamento E Controle Social Do Fundeb De Mucuri-Ba
127. Conselho Federal De Fonoaudiologia (CFFA)
128. Conselho Federal De Psicologia (CFP)
129. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
130. Conselho Municipal da Educação (CME) de Cravinhos (SP)
131. Conselho Municipal De Alimentação Escolar De Mucuri – Ba
132. Conselho Municipal de Educação (CME) de Igarassu (PE)
133. Conselho Municipal de Educação (CME) de Itajá (GO)
134. Conselho Municipal de Educação (CME) de João Lisboa
135. Conselho Municipal de Educação (CME) de Lauro de Freitas (BA)
136. Conselho Municipal de Educação (CME) de Presidente Prudente (SP)
137. Conselho Municipal de Educação (CME) Governador Edison Lobão-MA
138. Conselho Municipal de Educação CME-BH
139. Conselho Municipal de Educação de Campo Grande
140. Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba
141. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo
142. Conselho Nacional Das Instituições Da Rede Federal De Educação Profissional, Científica E Tecnológica (Conif)
143. Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil
144. Conselho Nacional De Ouvidorias Das Defensorias Públicas
145. Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região- Crefono 2
146. Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ)

Versão atualizada em 17/05/22

82. Centro de Referências em Educação Integral
83. Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social (CENDHEC)
84. Centro Dos Professores Do Estado Do Rs - Cpers/ Sindicato
85. Centro Educacional Santa Teresinha - CEST
86. Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea)
87. Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos
88. Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI/PUC-Rio)
89. Centro Paulo Freire-Estudos e Pesquisas CPFreire
90. CEU EMEF CIDADE DUTRA
91. CEU- CASA DE ESTUDOS URBANOS
92. CMC - Centro das Mulheres do Cabo
93. CMEI PADRE PAULINO, Rio Largo Al
94. Coalizão Direitos Valem Mais
95. Colégio Nossa Senhora Auxiliadora
96. Colégio Salesiano de Belo Horizonte - CSBH
97. Colégio Salesiano Dom Bosco Rio do Sul
98. Colégio Vicentino Virgem Poderosa
99. Coletâncias Coletivo Pela Infância
100. Coletivo a Vez e a Voz das Crianças
101. Coletivo Artigo 227
102. Coletivo Do Estradão
103. Coletivo Educação Solidária
104. Coletivo ELA - Educação Liberdade para Aprender
105. Coletivo Escola Família Amazonas (CEFA)
106. Coletivo Favela no Poder
107. Coletivo Feminista Helen Keller
108. Coletivo Paulo Freire
109. Coletivo Professores Contra o Escola Sem Partido (PCESP)
110. Coletívxs
111. COMDICA Brejo da Madre de Deus
112. Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo - CDHPF
113. Comissão pro Arraial do Sítio dos Pintos
114. Comitê da América Latina e do Caribe para a Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM Brasil)

Versão atualizada em 17/05/22

49. Associação Nacional Dos Dirigentes Das Instituições Federais De Ensino Superior (Andifes)
50. Associação Nacional Dos Pós-Graduandos (Anpg)
51. Associação Nacional Pela Formação Dos Profissionais Da Educação (Anfope)
52. Associação Pró-Melhoramentos do Bairros Vila Maria Helena e Jardim Primavera
53. Associação Rede Unida
54. Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
55. Associação Remanescente dos Quilombos de Salva Vidas
56. Associação: AMAI- Morada do Arco-íris LGBT BRASIL
57. Ativa Educação
58. Avante Educação e Mobilização Social
59. Bc. Tapete Literário
60. BCJCS - Biblioteca Comunitária Josimar Coelho da Silva
61. Biblioteca Comunitária MANNIS
62. Biblioteca Varanda Literária Maria de Lourdes Miranda
63. Brigada pela Vida de São Paulo
64. CACS - FUNDEB
65. CAIC Carlos Drummond de Andrade
66. Campanha Nacional Pelo Direito À Educação
67. Casa 8 de Março
68. Católicas pelo Direito de Decidir
69. CBJP - Comissão Brasileira Justiça e Paz
70. Cedes – Centro De Estudos Educação & Sociedade
71. Central Da Classe Trabalhadora - Intersindical
72. Central De Trabalhadores E Trabalhadoras Do Brasil (CTB)
73. Central Única Dos Trabalhadores (CUT)
74. Centro Cultural Comunitário Chocobim
75. Centro de Cultura Luiz Freire
76. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA) Ceará
77. Centro de Defesa da Vida Herbert de Sousa (CDVHS)
78. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedeca) - Limeira
79. Centro de Direitos Humanos de Sapopemba (CDHS)
80. Centro de Educação Popular Mailde Araújo - CEPOMA
81. Centro De Estudos E Pesquisas Em Educação, Cultura E Ação Comunitária (Cenpec)

Versão atualizada em 17/05/22

400. Sociedade Brasileira De Sociologia – SBS
401. TAMBÉM - Grupo pela livre expressão sexual Pelotas RS
402. Themis - Gênero Justiça e Direitos Humanos
403. UAEI
404. UBM/RS- União Brasileira de Mulheres
405. Uergs
406. Uergs - Grupo de pesquisa Educação Diversidade Etnico Racial e Direitos Humanos -GEDERDH
407. UERJ
408. UEV João Victor de Oliveira
409. UFCG
410. UFLA
411. UFRN
412. UNCME/MS
413. UNEMAT
414. União Brasileira De Mulheres (UBM)
415. União Brasileira Dos Estudantes Secundaristas (UBES)
416. União Nacional Dos Conselhos Municipais De Educação (UNCME)
417. União Nacional Dos Estudantes (UNE)
418. União Paulista dos Estudantes Secundaristas - UPES
419. Unidade Escolar Costa ALVARENGA (Professora de Ciências)
420. Unidade Escolar Dr. José de Moura Fé - UEJMF
421. Unidade Escolar V João Victor de Oliveira
422. Universidade de Gurupi - Unirg
423. Universidade de Passo Fundo - UPF
424. Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape)
425. Usina da Imaginação
426. Villa Criar - Escola e Centro de Estudos
427. Virada Sustentável